ANNO LXVII — NUMERO 39 QUINTA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha: O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Fevereiro, ás 10 horas e 46 minutos da manhã.

Foi promulgado um decreto declarando que o archipelago de Fernando de Noronha continúa a pertencer ao territorio do Estado de Pernambuco.

— Em vista de um decreto, publicado a 16 do corrente, referente a sociedades anonymas, creando impostos de 3 °/₀ sob o valor nominal das acções negociadas; 2 °/₀ sobre lucros superiores á 12 °/₀, etc.; a Bolsa não tem funccionado.

A Associação Commercial do Rio de Janeiro vae representar ao governo contra aquelle decreto, que causou descontentamento geral.

Todo a imprensa o criticou.

— Foi exonerado o actual delegado das terras e colonisação em Pernambuco, sendo nomeado para substituil-o o engenheiro Victorino Ramos.

RIO DE JANEIRO, 18 de Fevereiro, ás 5 horas e 35 minutos da tarde.

O Congresso Nacional concluio hoje a votação das emendas aceitas na 2.ª discussão do projecto de Constituição.

Foi rejeitado, em votação nominal, a emenda que consignava 15 °/₀ addicionaes, dos direitos arrecadados pela Alfandega, em beneficio dos Estados.

O projecto foi remettido á commissão de redacção que provavelmente só concluirá seu trabalho no praso de tres dias.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

IV

EXPOSIÇÃO

51

Commercio social

Todos os caracteres humanos com as suas multiplices semelhanças, gradações e contrastes formam uma plenitude animada e varia de vida, e desenvolvem com infinita riqueza as forças secretas da humanidade. O encontro no trato social de caracteres oppostos cada um em si igualmente digno, é fonte de amisade e amor, que unindo por uma forma duradoura as oppostas individualidades humanas, é tão fecunda em gozos puros como em bellos fructos.

O homem humanamente culto applica se pois com serio interesse a exprimir socialmente com verdade e dignidade o seu caracter peculiar; estabelece como norma e lei de sua vida o ideal da perfeição individual expurga a sua propria individualidade de toda a exageração, de toda a rigidez ou singularidade de opiniões ou maneiras, que possa alienar lhe a benevolencia social e inutilisar a parte de bem, que por suas outras qualidades pudesse fazer aos consocios; procura guardar em tudo a proporção e medida do que é conveniente e opportuno.

De nenhuma cousa dista mais este homem do que de respeitar o seu caracter particular ou talento como a unica cousa estimavel, buscando só o commercio d'aquelles que pensam e vivem segundo elle pensa e vive. Pelo contrario; merece lhe admiração e interesse sobre tudo e sobre a sua propria individualidade a variedade inexgotavel da vida social, que assim como a natureza produz mil flores bellas, differentes cada uma por seu estylo, tambem ella produz em incessante renovação innumeraveis caracteres originaes e igualmente estimaveis. Sabe encontrar e apreciar em todo o homem, o digno e bello que distingue cada um, e sustenta sempre o posto e lugar conveniente nas relações communs.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foram concedidas as exonerações pedidas por Hugolino Maia de Albuquerque do lugar de 3.º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes, e por João Augusto Ferreira Lima do de official de descarga extincto da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura

Foi nomeado o Dr. João Baptista de Lacerda director do laboratorio de biologia do Ministerio da Agricultura.

Foi nomeado director engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, o engenheiro Miguel de Teive e Argollo.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado por decreto de 7 do corrente ministro adjunto do Conselho Supremo Militar o desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.

Foram concedidas as honras do posto de coronel do exercito ao capitão do 1.º batalhão de artilharia Diogo Ferreira de Almeida, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram transferidos: para o 8.º regimento de cavallaria o tenente do 12.º da mesma arma, Paulo José de Oliveira Junior; para o 29.º, o tenente do 16.º Candido Leopoldino de Azevedo; para o 26.º batalhão de infantaria o tenente do 2.º da mesma arma Joaquim Quirino Villarim; para o 27.º batalhão de infantaria os alferes Miguel Archanjo Baptista e Jovino Pinto de Luna Alencar Ramalho, este do 32.º e aquelle do 14.º da mesma arma, e para o 31.º o alferes do 36.º João Agobar de Oliveira.

Concedeu se licença para troca de corpos entre si aos tenentes Luiz Gonçalves Lins Flores, do 29.º batalhão de infantaria, e Clarimundo Adalberto Nepomuceno da Silva, do 3.º da mesma arma, conforme pediram.

Ministerio da Marinha

Foi reformado no serviço da armada, a seu pedido, no posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Frederico Guilherme de Souza Serrano, com 11 quotas, de conformidade com o decreto que tornou extensivo á armada a contagem feita aos officiaes do exercito.

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de Fevereiro de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos do bacharel Bento José da Costa, tendo em vista o parecer constante do officio do Dr. Inspector do Thesouro de 20 de Janeiro ultimo e usando da attribuição contida nos Decretos deste Governo de 15 de Outubro do anno proximo findo e de 31 de Janeiro do corrente anno, resolve baixar o seguinte

Decreto:

Art. 1.º Fica concedido ao agricultor bacharel Bento José da Costa, proprietario do engenho Salgado, situado na freguezia de Nossa Senhora do O' do Municipio de Ipojuca, para a fundação de uma Usina no mesmo engenho, o auxilio de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000) em apolices de sete porcento (7 °/₀) ao anno, que serão recebidos ao par pela fórma e sob as condições seguintes:

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000) em apolices, a juro de 7 °/₀ ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelo concessionario, na fórma da clausula 3.ª.

II. Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca, não só sobre a Usina Salgado, com todos os machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias que nella houverem de ser estabelecidas, como tambem sobre o engenho Salgado, onde tem de ser fundada aquella Usina, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III. O pagamento da quantia de duzentos e cincoenta contos de réis (250:000$000) será feito em tres prestações

IV. A primeira prestação será paga, depois de hypothecado ao Estado, sem concurso ao outro credor, o engenho Salgado e quando o concessionario exhibir documento que prove achar-se encommendado todo o material destinado a Usina e reduzido previamente a escriptura publica os contractos de fornecimento de canna por tempo não inferior a cinco annos e com a intervenção dos proprietarios e rendeiros.

A segunda prestação será paga quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da Usina.

A terceira prestação será paga depois de effectuada e inscripta a hypotheca da Usina, quando esta se achar concluida e funccionando com todas as suas dependencias e accessorios.

V. O contracto celebrado pelos agricultores José Osorio de Cerqueira, João Emiliano da Costa e Albuquerque Feliciano do Rego Barros e Araujo Filho, Francisco Manoel do Rego Barretto e Joaquim Bento da Costa proprietarios, consenhores e rendeiros dos engenhos Mercês, Bôacica, Macaco, Dourado, Trapiche e California, todos situados no valle do Ipojuca, com o concessionario, para o fornecimento de canna a Usina que este estabelecer, será reduzido a escriptura peblica, de conformidade com a clausula antecedente.

VI. A amortisação dos apolices será feita por sorteio no minimo a razão de cinco por cento (5 °/₀) annualmente, e começará logo que a Usina houver tirado duas safras.

VII. Desde, porém, que a Usina der dividendo superior a doze por cento (12 °/₀) o excesso será todo applicado a amortisação das apolices.

VIII. A importancia do juro das apolices será recolhida quinze dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

IX. Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, a não ser por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o Governador do Estado, o debito n'aquella importancia começará a vencer o juro da móra, a razão de 1 °/₀ ao mez.

X. Si durante um anno, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada no art. 8.º do Decreto de 15 de Outubro ultimo, a quota da amortisação um e outro debito começarão a vencer o juro da móra na razão de um por cento (1 °/₀) ao mez.

XI. Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará, como credor antichretico, pelas rendas do resumo, collocando nella um administrador.

XII. O concessionario terá uma escripturação em fórma commercial, feita por guarda livros, que poderá ser examinada por ordem do governador do Estado; devendo em todo caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empreza.

XIII. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

XIV. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e o concessionario são definitivamente resolvidos por dous arbitros, nomeados, um pelo Governador e outro pelo concessionario. No caso de desaccordo entre os arbitros cada um d'elles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XV. O contracto resultante do presente Decreto, salvo caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores, precedendo, porém, approvação do Governo do Estado, com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

XVI. O valor do presente contracto é fixado para os effeitos legaes em tresentos e cincoenta contos de réis. (350:000$000)

XVII. Ficam fazendo parte do mesmo as disposições do Decreto de 15 de Outubro do anno findo e do de 31 de Janeiro do corrente, no que lhe poderem ser applicadas

XVIII. O concessionario obrigar-se-ha a assignar o presente contracto, dentro do prazo de 15 dias a contar d'esta data, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

5.ª—Secção Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

O Desembargador José Antonio Correia da Silva, Governador do Estado, tendo em vista o que requereram o bacharel Olympio de Sá e Albuquerque e Candido Dias, informações do Thesouro do Estado documentos respectivos, e existentes na secretaria do governo, resolve expedir, de accordo com o decreto de 15 de Outubro de 1890, o seguinte:

Decreto

Art. 1.º Fica concedido ao bacharel Olympio de Sá e Albuquerque e Candido Dias proprietarios do engenho Guerra, situado no municipio de Ipojuca, o auxilio de duzentos contos de réis (200:000$000) para fundação e exploração de uma usina no alludido engenho, nos termos do decreto de 15 de Outubro de 1890, sob as seguintes condições:

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, a quantia de 200:000$000 em apolices, á juro de 7 °/₀ ao anno e que serão recebidos ao par pelos concessionarios.

II. Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca não só sobre a usina e dependencias, com todos os seus apparelhos e machinismos funccionando regularmente, como tambem sobre o engenho Guerra, com todos os seus terrenos, mattas, obras, bemfeitorias existentes e as que accrosserem, quer a usina quer ao engenho.

III. Só depois de escripturada a hypotheca do engenho Guerra e inscripta em primeiro lugar e sem concurso de outro credor no respectivo registro e de acceito e archivados no Thesouro do Estado os titulos d'aquella propriedade agricola, sua demarcação, certidão e mais documentos precisos, é que será entregue ao concessionario a primeira prestação de que trata o art. 7.º do citado decreto.

IV. A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 °/₀ annua mente, e começará depois que a usina houver colhido duas safras completas. Desde, porém, que a usina der dividendo superior 12 °/₀ o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

V. A importancia dos juros das apolices, juros que começarão a correr desde o semestre da emissão, será recolhida ao Thesouro, quinze dias antes da epocha fixada para pagamento.

VI. Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, nao sendo por força maior, plenamente comprovado perante o governo do Estado, a respectiva importancia começará a vencer o juro da móra na razão de 1 °/₀ ao mez.

VII. Embora por motivo de força maior, si os juros deixarem de ser pagos durante um anno ou a quota da amortisação, na epocha fixada, um e outro debito começarão á vencer o juro da móra, na razão de 1 °/₀ ao mez.

VIII. Si a falta de pagamento, quer dos juros, quer da respectiva quota de amortisação, perdurar por dous annos, o Estado se pagará como credor antichretico, pela renda da usina, collocando n'ella um administrador.

IX. Nenhum dividendo se fará antes de satisfeitos os juros das apolices, e na epocha fixada a respectiva quota de amortisação.

X. Os concessionarios terão uma escripturação em fórma commercial, feita por guarda-livros, a qual poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado; devendo em todo o caso ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da usina.

XI. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o Governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidos por dous arbitros nomeados, um pelo Governador e outro pelos concessionarios, e no caso de duvida entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XII. Os concessionarios não poderão assentar linhas para fornecimento de cannas no sentido inverso do curso do rio Ipojuca.

XIII. A usina começará a funccionar definitivamente para a colheita de 1892–1893.

XIV. O valor do presente contracto é fixado para os fins legaes em trezentos contos de réis (300:000$000).

XV. Será o presente contracto assignado dentro do prazo de 15 dias, sob pena de caducidade.

XVI. Ficam fazendo parte do presente contracto, que, para os devidos effeitos, será considerado innovação do que foi celebrado em data de 8 de Junho de 1889, entre os concessionarios e a Provincia de Pernambuco, representada pela Junta de Fazenda Provincial, as disposições do Decreto de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro do corrente anno no que lhe poderem ser applicados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos:

— O desembargador José Antonio Correia da Silva governador do Estado:

Considerando que os tres limites de subdelegados que actualmente existem em Gamelleira ja não satisfazem plenamente as necessidades do serviço, por haver sido augmentada consideravelmente a circumscripção territorial da comarca desde que a ella passaram a pertencer alguns engenhos que faziam parte de termos visinhos;

Considerando que por este motivo torna se necessaria a creação alli de mais um districto policial dando-se ao mesmo tempo novos limites aos demais;

Resolve de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia contida em officio n. 2625 de 20 do corrente, expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º A comarca de Gamelleira, terá d'ora em diante 4 districtos de subdelegacias.

Art. 2.º O 1º districto comprehenderá a villa e seus suburbios e os engenhos Curusú, Bom Successo, Anhumas, Antas, S. João, Lobo, Castor, Cacheira Bella, Dous Braços, Matheus, Santo Antonio, Viração, Monte Alegre, Taquara, Duas Barras, Conservador, S. Gregorio, Bom Nome, Pacas, Alegre, Pontable, Cachoeira Lisa, Brejo, Cachoeira Grande, Pão Sangue, João Gomes e Varzea Grande.

O 2º abrangerá o povoado Ribeirão e os engenhos Ganganelle, Cachoeira, S. Pedro, Parana, Propriedade, Victoria, Santa Cruz, Jardim, Cocáo, Santa Luzia, Brejo, Canaã, Assumpção, Poços, Aurora, Campanha, Araquara, Ubermino, Amaragy de Vapor, Pinta, Retiro, Bastião Ditoso, Segredo e Bom despacho.

O 3.º pertencerá o povoado de S. José da Demarcação e os engenhos Lages, Caxangá, Bujary Normandia, Rainha dos Anjos, Minas Novas, Barra Nova, O'Pontal, Progresso, Bom Destino, Aguas Claras, Prado, Serrinha e Concordia.

O 4.º comprehenderá os engenhos Flor do Dia, Linda Flor, Limão, Caxias, Umary, Maçás, Ilha de Flores, Rio Branco, Cachoeira e Pedra Firme

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto e expedir as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado:

Considerando que existem actualmente dous districtos de subdelegacia em Beberibe, do termo de Olinda e que é de conveniencia para o serviço policial a reducção dos mesmos em um sómente;

Resolve de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia contida em officio n. 2631 de 22 do corrente, expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º Fica supprimido o 2º districto de subdelegacia de Beberibe do termo de Olinda, passando o respectivo territorio a pertencer ao primeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o seguinte decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo inspector do Thesouro em officio n. 1089 de 22 do corrente, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 47$700, a verba do § 67 artigo 2º do decreto orçamentario vigente para pagamento de passagens concedidas a requisição do Dr. chefe de policia nos carros da estradas de ferro do Recife a Caxangá durante o mez de Novembro ultimo.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado de conformidade com o art. 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 596 de 19 de Junho do corrente anno, resolve nomear o deputado eleito a Junta Commercial Joaquim Olintho Bastos, para exercer o cargo de presidente da mesma Junta.—Communicou se ao nomeado.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear o cidadão Francisco Pires de Carvalho para exercer o cargo de membro da Intendencia Municipal de Belmonte, em substituição de Antonio Gomes de Sá, que fica exonerado, a pedido.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, o major Solonio Soares de Mello do cargo de delegado do districto litterario de Cabrobó.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro, contida em officio de 23 do corrente n. 1095, resolve nomear o cidadão Agostinho de Sant'Anna e Silva para exercer o cargo de collector das rendas do Estado no municipio de Alagôa de Baixo, ficando assim exonerado o que exercia dito cargo. Communicou se ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador governador do Estado, resolve nomear Sexino Carneiro de Mesquita Cabral para o posto de sub commissario da guarda local do municipio de Canhotinho.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio de 9 do corrente mez da intendencia do municipio de Ipojuca, decreta que no referido municipio se observem os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º Fica prohibido aos proprietarios e rendeiros de engenhos, ou a quem quer que seja, usurpar a servidão das estradas e caminhos publicos, tapando, estreitando ou mudando os mesmos caminhos a seu arbitrio. Os infractores, alem da obrigação de restituir aos caminhos e estradas publicas ainda mesmo por si abertos a sua antiga direcção e largura ficam sujeitos á multa de 30$ elevada ao dobro na reincidencia e á prisão por dez dias.

Art. 2.º Os proprietarios que tiverem necessidade de mudar a direcção de estrada ou caminho publico abertos em seus terrenos deverão requerer licença á intendencia, provando que a substituição que se tem em vista é a mais conveniente ao interesse publico ficando livre á intendencia conceder ou negar a licença pedida.

Art. 3.º Ninguem poderá roçar ou derribar mattas ás margens das estradas e caminhos publicos sem deixal os limpos e desempedidos de mattos e madeiras. O infractor, além da obrigação de limpar os caminhos e estradas, fica sujeito ás mesmas penas da segunda parte do art. 1.º

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

Officios:

Ao Dr. chefe de policia.—Declaro-vos em resposta ao officio n. 2653, de 24 do corrente, que concedo permissão para que a praça da companhia de cavallaria Francisco José Lins use das divisas de 1.º sargento.

— Ao mesmo.—Respondo ao officio n. 2638 de 22 do corrente mez, declarando-vos que a 23 expedi ordens á Thesouraria de Fazenda, afim de ser enviada ao presidente da Intendencia Municipal de Bom Jardim a quantia de 100$ para as despezas com o tratamento dos variolosos naquelle municipio.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mandai pagar a João Evangelista da Silva contractante do serviço de conducção de variolosos indigentes para o hospital de Santa Agueda a quantia de 825$000 importancia do aluguel de 2 carros que durante o mez de Novembro ultimo estiveram empregados nesse serviço, correndo a despeza pela verba—Soccorros publicos.

— Ao mesmo.—Mandai entregar ao director geral de obras publicas o restante do credito de 1:200$ concedido por aviso do Ministerio do Interior n. 3415 de 6 de Agosto ultimo para occorrer a despeza com a acquisição de objectos de uso domestico do palacio deste governo.—Communicou-se ao director geral de obras publicas.

— Ao mesmo.—Communico vos que em 15 do corrente o bacharel Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Triumpho nomeado por portaria de 19 de Setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Declaro vos para os fins convenientes que, segundo consta de aviso do Ministerio da Justiça de 4 do corrente, fora solicitado do da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser essa Thesouraria habilitada com a quantia de 167$ para pagamento da ajuda de custo marcada ao bacharel Antonio Minervino de Moura Soares nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, neste Estado.

— Ao mesmo.—Communico vos, para os fins convenientes que, por aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 2 do corrente, consta haver sido solicitado do da Fazenda a expedição de ordem no sentido de ser essa Thesouraria habilitada com a quantia de 547$ para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Alfredo Moreira Gomes nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Serra, no Estado do Espirito Santo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que por telegramma do ministerio da instrucção publica, de 20 do corrente, consta haver sido requisitado do da fazenda as competentes ordens no sentido de serem pagas por conta da verba—Eventuaes—do exercicio vigente os examinadores que serviram nas mezas de exames geraes de preparatorios.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os fins convenientes que por aviso de 12 do corrente, n. 2,746, declarou-me o ministerio dos negocios da marinha, haver concedido á essa Thesouraria, por conta da verba—Fretes, etc.,—do actual exercicio o credito de 735$000, para occorrer ao pagamento do vapor da Companhia Pernambucana de Navegação á Vapor que em Agosto deste anno foi as Rocas.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Autoriso vos a mandardes entregar ao administrador da Casa da Detenção, pela verba do artigo 2º, § 35 do decreto orçamentario vigente, a quantia de 100$000, conforme solicita o Dr. chefe de policia, para o adiantamento de diarias aos presos pobres que tiverem de responder ao jury no interior do Estado, depois, porém, que o referido administrador houver prestado conta da quantia, que, em Setembro ultimo recebeu para identicos fins.

Assim fica respondido o vosso officio n. 1,061, de 13 do corrente.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Da vossa informação de 16 do corrente, não consta o que ha com relação ao comparecimento do ex-professor da cadeira de sciencias naturaes desse Gymnasio Henrique Rosa das Mercês Jansen, convem, portanto, que declareis se do respectivo ponto se verifica que aquelle funccionario compareceu aos trabalhos desse estabelecimento decorrido de Janeiro de 1883 a Setembro de 1885.

— Ao coronel commissario geral das guardas locaes.—Deferindo o requerimento do cabo de esquadra do 8º districto da guarda local Sabino Dourado Cavalcante, a quem vos referistes, em officio, n. 415, de 18 do corrente, concedo permissão para o que o mesmo cabo use das divisas de 1º sargento.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio, n. 421, de 23 do corrente, que concedo permissão para o cabo de esquadra do 3º districto da guarda local José Ignacio Pereira de Moraes usar das divisas de 1º sargento.

— Ao director das obras militares.—A' vista de vosso officio de hontem datado, sob n. 200, autoriso-vos a chamardes concurrentes para o fornecimento dos materiaes necessarios, a obras militares deste Estado, durante o anno proximo vindouro, segundo as disposições em vigor.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao presidente e membros do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Respondo ao vosso officio de 15 do corrente mez, declarando vos que deveis aguardar a reunião do congresso legislativo deste Estado a quem será submettido a assumpto do pedido desse Instituto para serem consideradas de festas diversas datas da historia de Pernambuco.

— Ao presidente da intendencia municipal de Bezerros.—Declaro-vos que á vista dos motivos constantes de vosso officio, de 14 do corrente mez, deveis designar um edificio publico ou particular nessa cidade, afim de ter lugar a reunião dos eleitores do 2º districto de paz desse municipio, nos termos do artigo 8º do decreto n. 611, de 23 de Junho ultimo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Conforme determina o ministerio dos negocios da justiça, em aviso de 29 de Novembro findo, recommendo vos que informeis com urgencia sobre o assumpto da petição junta, que me devolvereis, e na qual o ex-sentenciado Attilio Francisco Simonelli solicita indemnisação da quantia de 300$000, que despendeu em uma casa que possue nesse presidio.

Portarias:

— Declaro á intendencia municipal de Limoeiro, que mediante as condições constantes do termo annexo por copia, ao seu officio, de 18 do corrente mez, fica approvado o contracto celebrado com o cidadão Francisco Estanisláo Bezerra para a construcção de 25 lampeões afim de serem collocados nos lugares indicados pela mesma intendencia em seu citado officio.

— Os Srs. representantes do Lloyd Brazileiro neste Estado deem passagens de proa para o Estado da Parahyba no vapor *Pará* por conta do Ministerio da Justiça aos presos Francisco Gomes da Silva ou Francisco Gomes Ricardo e Antonio Correia de Amorim e bem assim as praças que os escoltam de nomes José Vieira Pessoa, Manoel Francisco de Lyra, Liberato Muniz da Silva e José Ignacio de Brito.

— Idem, idem, por conta do Ministerio da Agricultura no vapor que seguir para o norte ao immigrante Pareti Andrea de 27 annos de idade.—Communicou se ao delegado da inspectoria de terras.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida e volta, por conta do Estado, em carro de 1ª classe da estação da Escada a de Cinco Pontas, ao commissario da guarda local daquella cidade que vem a esta capital receber o soldo da força sob seu commando

— Idem de 2ª classe, com direito a bagagem, até a Escada, a uma praça da respectiva guarda local, e providencie quanto ao transporte nas mesmas condições, da mulher e de tres filhos menores da mesma praça.

— Idem, em carro de 1ª classe, da estação de Cinco Pontas a de Una, ao commissario da guarda local de Buique José da Costa de Albuquerque Mello, sua mulher, 3 filhos, uma criada e uma praça, sendo as duas ultimas em carro de 2ª classe.

— Idem, na estrada de ferro Sul, até Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de 2ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una a uma praça que regressa para a guarda local de Canhotinho.

— Idem, na estrada de ferro Sul até Canhotinho.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de ida e volta, em carro de 1ª classe por conta do Estado, até Nazareth, a tres officiaes da guarda local que conduzem para alli como implicados em crime de moeda falsa, á disposição do respectivo juiz de direito os capitães José Gomes de Moraes Araujo, Diogo Carneiro Lins de Albuquerque e Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— Idem, idem, em carro de 2ª classe, até Nazareth, a uma escolta composta de 20 praças e providencie quanto ao transporte de dez presos implicados em crime de moeda falsa, os quaes elle para alli conduz, afim de serem postos a disposição do respectivo juiz de direito.

Edital:

Por esta secretaria se faz publico de ordem do desembargador governador do Estado, que acha-se marcado o praso de 60 dias, a contar do 1º de Janeiro proximo vindouro, para apresentação de propostas devidamente fechadas a concurrencia do estabelecimento de carros de praça, de conformidade com a lei n. 2147, de 12 de Novembro de 1889, infra transcripta, com as modificações exaradas no presente edital.

Lei n. 2147. Art. 1º. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento nesta cidade de carros de praça.

§ 1º Os carros de praça estacionarão nos pontos principaes da cidade, competindo a policia fiscalisar a execução da tabella de preços previamente estabelecidos no contracto.

§ 2º Os carros omnibus não poderão cobrar mais de 100 réis por cada um passageiro dentro do primeiro kilometro, sendo previamente designados no contracto as praças.

§ 3º O contractante ficará isento de pagamento de quaesquer impostos provinciaes ou municipaes, quer do material e quer do estabelecimento e pessoal, durante o praso do privilegio que não poderá exceder de 20 annos. O concessionario ou companhia se responsabilisará a dar começo ao serviço dentro de dous annos a contar da data em que for lavrado o contracto.

§ 4º O contractante obrigar se ha, dentro de 2 annos, da data da inauguração da empreza ou companhia, a ter carro proprio para transporte dos presos dos pontos policiaes das quatro freguezias da cidade para a Casa de Detenção e desta para a sala do jury e embarque e desembarque de sentenciados para Fernando de Noronha.

O § 3º da lei fica modificado quer quanto ao privilegio que não será concedido contra a livre concurrencia e quer quanto ao praso da isenção de direitos que não excederá de dez annos.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Dezembro de 1890. O secretario—Sophronio Eutichiniano da Paz Portella.

DESPACHOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1891

Bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco.—Sim.

Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Felix do Monte.—Ja se providenciou sobre o julgamento.

Bellarmino dos Santos Balcão Filho.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca da Victoria.

Eloy Perfirio de Lima Ribeiro.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francis o Teixeira de Macedo.—Aguarde requisição da autoridade competente.

Francisco Alves de Moraes Pires.—Informe o inspector do Arsenal de Marinha.

Bacharel Hygino da Silva Gusmão.—Indeferido.

Isabel Pirette Seve, Maria Pirette Seve e outros.—Sim.

Tenente-coronel José Cornelio de Vasconcellos.—Compareça a secretaria d'este governo para receber a guia.

João Fernandes Lopes e outros.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquina Balbina Fialho Ferraz.—Informe com urgencia o inspector da Thesouraria de Fazenda.

A mesma —Idem, idem.

José Ferreira da Silva.—Informe o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

José Antonio de Farias e Alfredo Victor Pessoa.—Não ha o que deferir.

José da Rocha Guedes.—Informe o Dr. chefe de policia.

Manoel José dos Santos Teixeira.—Como requer.

Manoel Raymundo de Souza.—Ja se providenciou para o julgamento.

Marcolino Januario Pereira. Indeferido.

Manoel Francisco Fragoso.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Numeriano Augusto de Mello.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Olympio de Sá e Albuquerque e Candido Dias.—Concedo o auxilio de duzentos contos de réis de conformidade com o decreto de hoje e disposições em vigor.

Pio Antonio Lourenço.—Não tem logar.

Pedro Francisco da Rocha.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca do Brejo.

Sebastião Gonçalves Brito.—Indeferido, em vista da informação do administrador do theatro de Santa Isabel.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H M. da Silva.

Repartição da policia

2ª secção.—N. — Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Theotonio Martins de Souza, que se me apresentou como criminoso; Francisco José Cavalcante, remettido pelo delegado de Moribeca, como pronunciado em Jaboatão e Palmares, por crime de furto; Porfirio Alves de Souza, como alienado, até que tenha o conveniente destino; e João Dias da Silva do Nascimento, á disposição do subdelegado de Beberibe.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Eustaquio Paes Barreto, por crime de rapto.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Gervacio da Cruz, como vagabundo e larapio.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Xavier da Silva, José Santiago da Rosa Lima, Zacharias Francisco das Chagas, Antonio Francisco de Assis e Cecilia Maria da Conceição, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, José de Lima Dias Pacheco, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Francisco Duarte Monteiro e João Domingos Cavalcante, como vagabundos.

— Communicou-me o delegado da Luz que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, no engenho Paço, daquelle termo, o individuo de nome Galdino de Mendonça, morador no engenho Barra, do referido termo, assassinou com facadas e cacetadas a Manoel Izidio, sendo o movel do crime o facto de ter Izidio raptado sua amasia.

Contra o delinquente, que evadio se, a autoridade respectiva procedeu nos termos da lei.

— Pelo delegado do termo de S. Lourenço da Matta foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra o individuo de nome José Antonio da Silva, por crime de furto de cavallo.

— Entrou hontem em exercicio do cargo de Commissario da guarda local do municipio da Victoria o tenente Manoel do Nascimento Borges Leal.

Tambem entrou em exercicio do cargo de delegado do termo de Jaboatão o major Francisco Xavier Gonçalves da Rocha na qualidade de 2º supplente.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado.—O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1891

Serafim Marques de Andrade, João Hermenegildo das Candeias, José Francisco de Moraes e Silva, João Silverio de Alencar, José Severino de Almeida Pedrosa, Maria Eugenia de Jesus, Manoel Joaquim de Souza Motta, Maria Honorata Brayner, Domingas Paulina Ayres, Miguel Archanjo da Silva Braga, Manoel da Silva Faria, Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, Enedina Floresta dos Santos Cordeiro, Claudina Nativa do O' Santos, Maria dos Santos Moreira, Ismael Clementino Bezerra, Innocencio Meades Lopes de Mendonça, Sebastião Bezerra de Albuquerque, Ferreira Guimarães & C., major Felippe Paes de Oliveira e Carlos Sindem, Francisco de Paula do Rego Barros, Ricardo Fonseca de Medeiros, Cunha Carneiro de Oliveira, Conrado Gonçalves de Faria, Domingos José Ferreira & C., Americo Villella Pereira do Lago e Bento de Freitas Guimarães.—Informe a contadoria.

Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque.—Certifique-se.

Themistocles de Oranze dos Reis Lima, Bellarmino Guedes Alcoforado, Joaquim da Silva Carvalho, José Sancho Bezerra Cavalcante, Dr. Ermirio Cesar Coutinho, Antonio Maximo de Barros Leite, João de Arruda Cabral e Antonio Gomes Campello.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Maria do Carmo Maior, José Severo Ferreira, Rosalina Mathilde da Conceição, Visconde de Campo Alegre, João Tavares Coutinho, Antonio José do Nascimento Moura & C., Francisca Maria da Conceição Rego, tenente coronel José dos Santos Silva e Felisbino Norberto & C.—A' secção do Contencioso.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1891

Anna Francisca Soares Pacheco.—Justifico.
Maria Amelia dos Santos Porto.—Justifico.

— 18 —

Josephina Amelia Correia de Oliveira.—Certifique-se.
Olympia Francisca de Paula.—Justifico.
Margarida Rabello de Mello.—Justifico.
Francisco Guedes de Oliveira.—Justifico.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO

Manoel João de Amorim, Candido Cavalcante de Miranda Varejão e Hermenegildo Badoem.—Informe a 1ª secção.

Rocha & Rodrigues e Pedro das Chagas Ribeiro.—A' 1ª secção para os fins devidos.

Anna Emilia, Maria Joaquina da Gama e João Fernandes Ramos de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Candido Cavalcante de Miranda Varejão.—Indeferido, em vista das informações.

João Ignacio de Medeiros Rego.—Sim, em vista das informações.

Maria Josephina Roubisson e Josepha Maria de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Mello Carneiro & C.—A' 1ª secção para os fins devidos.

João Baptista Cabral.—Certifique-se.

CONGRESSO NACIONAL

SESSÃO DE 7 DE FEVEREIRO

Depois de lida e approvada acta da sessão anterior, resolveu-se que terça-feira houvesse sessão, sendo prejudicada uma proposta do Sr. Zama para que esse dia fosse de folga.

Depois entrou em discussão a indicação do Sr. Ubaldino do Amaral, relativa á incompatibilidade dos presidentes de bancos e directores de companhias com favores do governo, para membros do Congresso.

Venceu-se, de accordo com uma proposta do Sr. Serzedello, que o art. 24, relativo a essa incompatibilidade, não se entenda com os actuaes membros do Congresso que exercem aquellas funcções em bancos e companhias; e mais, que essa questão de incompatibilidade deveria ser regulada por uma lei emanada do parlamento ordinario.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, são approvadas as seguintes emendas:

Ao art. 46:

Substitua-se o § 2º pelo seguinte:

« Se nenhum dos votados houver alcançado maioria absoluta, o Congresso elegerá, por maioria dos votos presentes, um d'entre os que tiverem alcançado as duas votações mais elevadas na eleição directa.

Sala das sessões, 26 de Janeiro de 1891.—*B. Campos* e outros. »

Ao mesmo artigo:

« Em caso de empate, considerar-se-ha eleito o mais velho.—*Augusto de Freitas*. »

Ao art. 47, ns. 4 e 9 accrescente-se:—O exercicio d'estas attribuições fica sujeito ás seguintes restricções:

a) O presidente não conservará qualquer contingente de forças federaes nos Estados, desde que contra isso representem os respectivos governos;

b) Removerá, mediante representação dos mesmos poderes, os commandantes de taes forças.—*Francisco Veiga*. »

Ao mesmo art. 47:

« Supprimam-se as palavras—e prorogar-lhe as sessões ordinarias.—*Arthur Rios*. »

Ao art. 49:

« Os ministros de Estado não poderão accumular outro emprego ou funcção publica, nem ser eleitos presidente ou vice-presidente, deputado ou senador da União. (E' reproducção do projecto primitivo.)

Sala das sessões, 30 de Janeiro de 1891.—*Campos Salles* e outros. »

SESSÃO DE 9

Depois de lida, posta em discussão e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior, e lido tambem o expediente, fallou o Sr. Vinhaes.

O Sr. Oiticica, pela ordem pedio prorogação da hora do expediente, para fundamentar uma moção a respeito do recente tratado com os Estados Unidos da America do Norte. Foi rejeitado o requerimento.

Na ordem do dia, continuou a votação das emendas offerecidas, em 2ª discussão, ao projecto de constituição. Foram approvadas as seguintes, relativas a alguns artigos do projecto:

1ª ao art. 50—substitua se a ultima parte:—Os relatorios annuaes dos ministros serão dirigidos ao presidente da Republica e distribuidos por todos os membros do Congresso;

2ª A' secção III—Do poder judiciario—Accrescente se onde convier:—Art. . Será mantida a instituição do jury;

3ª Substitua se no n. II do art. 47 a palavra—approvação—por proposta;

4ª Ao art. 59. Accrescente-se a disposição da lettra—*a*, do art. 59: I. Julgar todas as causas propostas contra o governo da União ou fazenda nacional, fundadas em disposições da constituição, leis, regulamentos do poder executivo, em contratos celebrados com aquelle governo. II Julgar as causas provenientes de compensações, reivindicações, indemnisação de prejuizos ou quaesquer outras, propostas pelo governo da União contra particulares ou vice versa;

5.ª Ao mesmo artigo. Substitua se a expressão—decidir—por estas—processar e julgar;

6.ª Ao art. 63. Substitua se:—Pertecem aos estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territorios, cabendo a União sómente a porção de territorios que for indispensavel para a defeza da fronteira, para fortificação, construcção militar e estradas de ferro federaes. Conserve-se o paragrapho unico;

7. Ao art. 63. As minas pertencem aos proprietarios do sólo, salvas as limitações que forem estabelecidas por lei a bem da exploração deste ramo de industria.

As outras emendas foram rejeitadas ou ficaram prejudicadas; e por falta de numero legal de Srs representantes para continuar a votação, levantou se a sessão.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Os jornaes do Rio que hontem recebemos, publicam as seguintes noticias:

Chile

Datas até 9 de Fevereiro:

São horrorosas as noticias sobre o bombardeamento de Pisagua. Durante 6 horas a esquadra revoltada canhoneiou a cidade, incendiando-a e destruindo-a em uma parte.

O numero de mortos é incalculavel, e a respeito contam se scenas dolorosas. Mulheres e crianças, homens e velhos morreram, ou pela metralha ou na enorme fogueira em que, durante esse tempo, transformaram se todos os quarteirões ao alcance das torres dos couraçados.

De toda a população salvaram se cerca de 2.000 pessoas, refugiando-se a bordo do vapor inglez *Ramies*.

O governo mandou fechar o edificio do Club União.

— Sente-se falta de pessoal para proceder á colheita.

— O premio do ouro é 224$000.

Republica Argentina

Datas até 9 do corrente:

As forças da autoridade restabeleceram a ordem na villa de San Thomé, provincia de Corrientes.

Durante todos os dias de luta e motins, morreram 24 pessoas, foram feridas 47 e prenderam se 137.

— Um regimento de infantaria chileno penetrou em territorio argentino.

O governo, tendo sciencia deste caso, fez seguir tropas, afim de ser respeitada a neutralidade da republica e deu ordem ao seu ministro, em Santiago, para reclamar a respeito, perante o governo chileno.

— Dizem de Montevidéo ter alli chegado o couraçado *Almirante Condell*, seguido dos navios de guerra chilenos *Almirante Lynch* e corveta *Pilcomayo*, que o aprisionaram em viagem para Valparaiso.

Os tres vapores ahi esperaram o *Capitan Prat* e o *Presidente Errazuriz*, constituindo com elles uma esquadra fiel ao governo chileno.

INTERIOR

Estado de Goyaz

Datas até 23 de Janeiro.

No dia 22 tomou posse do governo o 2.º governador Bernardo Antonio de Faria Albernaz.

— O ex governador Dr. Paixão expedio a seguinte circular:

« Desejando, sinceramente, que a eleição dos deputados á Camara Constituinte do Estado exprima a 31 de Janeiro futuro, como a 15 de Setembro passado, a vontade do povo goyano, recommendo a todas as autoridades civis e militares a maxima isenção no pleito, afim de que os eleitores exerçam livre e tranquillamente, o sagrado direito de votar. »

— Lê-se na *Gazeta Goyana*:

« Os indios de Matto Grosso encontrando a colonia Macedina em abandono apoderaram se do armamento que alli existia, saquearam tudo e incendiaram varios predios.

« Agora só se espera que alguem a cidade do Rio Verde e as villas do Jatahy e Rio Bonito. A incuria e a má comprehensão do serviço da catechese tiveram como consequencia o desapparecimento em um só dia de uma colonia que tantos sacrificios custou ao povo e aos cofres publicos.

« Os habitantes das comarcas do rio Coxim e rio Verde só têm a esperar a entrada triumphal e sanguinolenta dos indios, como donos do terreno que o governo abandonou. »

— O Rvdm. Dr. Frei Gil Villanova, superior dos dominicanos da missão de Porto Nacional, vai emprehender uma viagem de exploração que tem por fim abrir uma estrada entre aquella missão e o rio Araguaya.

Estado de Minas Geraes

A *Gazeta de Noticias*, da Capital Federal, em sua edição de 8, publicou o seguinte telegramma transmittido de Ouro Preto:

« Os alumnos da Escola de Pharmacia abandonaram a escola e lavraram um protesto contra a falta de providencias promettidas pelo respectivo ministro.

« Brevemente será enviado o protesto assignado por todos os alumnos actualmente aqui, que pedem a reforma da escola com a transferencia das matriculas.

« Os alumnos começam a requerer transferencia de matriculas.—A commissão, *Linderbergue*, *Hemeterio* e *Halfeld*.

A esse respeito o *Paiz* do dia 10 faz judiciosissimas considerações, secundando a exigencia dos alumnos.

Estado de S. Paulo

Datas até 8.

No mez de Janeiro o porto de Santos accusou a entrada de 1.597 immigrantes, sendo: 183 espontaneos, 1 349 por conta do governo geral e 65 por conta da Sociedade Promotora.

— O *Correio Paulistano*, em data de 5 dá a seguinte noticia, sob a epigraphe *Catastrophe*:

Hontem em os kilometros 136 e 137 da S. Paulo Railway deu se um terrivel desastre na estrada ingleza, saltando fóra dos trilhos cinco wagons de mercadorias, carregados de sal.

« Dous dos carros tombaram completamente, sendo difficilimo o desentulho da estrada, serviço esse que terminou a 8 1/2.

« Por esse facto que se deu entre as estações de Campo Limpo e Jundiahy, o trem de passageiros se atrazou consideravelmente, chegando a esta cidade ás 10 horas da noite. »

— Sob o titulo—Companhia Auxiliadora—ia ser lançado na praça de Santos uma nova companhia, com o capital de tres mil contos, dividido em 15.000 acções de 200$000 cada uma.

Segundo o prospecto, a imprensa propõe-se a realisar todas as transacções de commercio, industria e agricultura, creando para isso tres secções respectivas.

O *Nacional*, de Santos, refere a seguinte lamentavel occurrencia:

« Desabou sobre a cidade de Campinas na noite de 5 do corrente uma chuva torrencial acompanhada de forte ventania.

« Com o grande volume da agua desabaram as pontes das ruas José Paulino, Marechal Deodoro, Santa Cruz e D. Libania.

« Desabaram em Santa Cruz tres pequenas casas, não sendo possivel aproveitar-se de uma dellas, pela força da enxurrada, os materiaes que tinham sido empregados em sua construcção.

« São incalculaveis os prejuizos causados a particulares.

« A Intendencia conta gastar approximadamente 25:000$ na reconstrucção de pontes e concertos de ruas.

« Durante a grande chuva cahio sobre a casa da Sra. D. Cherubina Rosa de Paiva Machado, no Guanabara uma faisca electrica, que penetrando no interior, fez diversos estragos.

« Duas crianças que se achavam deitadas, foram tiradas para fóra do leito, ficando uma della offendida em um dos pés. Ambas estiveram por algum tempo desacordadas, sendo em tempo socorridas. »

Capital Federal

Datas até 11.

O Sr. Internuncio Apostolico communicou ao vigario capitular que tinha sido transferido por Sua Santidade Leão XIII o Bispo de Olinda, Conde de Santo Agostinho, para a diocese do Rio de Janeiro.

— No dia 9 effectuou-se, em acto publico e solemne, a posse do novo vice-director da Faculdade de Medicina, Dr. João Joaquim Pizarro, sendo por essa occasião pronunciados dous discursos, um pelo conselheiro director felicitando ao nomeado, e outro por este agradecendo as lisongeiras expressões que aquelle lhe dirigira.

— O *Jornal do Commercio*, no dia 10, noticia que o Dr. 2º delegado abrio inquerito contra Francisco Antonio Pereira Teixeira, thesoureiro da Companhia Importadora de Drogas dos Estados Unidos do Brasil, accusado de ter apresentado no Banco Edificador Hypothecario Suburbano um cheque, que suppõe se ser falso, de n. 664 em que está lançada a firma de Ernesto de Aguiar, presidente da referida Companhia, do valor de 1:500$000, que chegou a receber.

Teixeira está detido. Interrogado, negou o facto.

— O Sr. Dr. Macedo Soares, juiz do 8º districto criminal, a quem foram enviados os autos relativos ao assalto á *Tribuna*, mandou os mesmos autos ao Sr. Dr. Viveiros de Castro, promotor publico da capital, para apresentar denuncia, caso encontre materia para isso.

Depuzeram neste processo as seguintes testemunhas:

Antonio de Medeiros, Carlos Verran, Luiz Garcia Soares Bivar, José Fortunato Gomes Pereira, Dr. Arthur Ambrosio Heredia de Sá, Affonso Martins, José Saboia de Amorim João Carlos Soares Caldeira, Joaquim Ferreira Romariz, Guilherme Cabral, José Domingos dos Santos, Miguel Maria Franzini, João Barbosa, José de Castro Vianna, Roberto de Mesquita, Balthazar Odorico Mendes, Francisco Paulo Rodrigues Leitão Filho, Alfredo Ferreira da Costa, Manoel Antonio Alvares de Azevedo Sobrinho, Dr. Dermeval José da Fonseca, Antonio José Soares de Souza Junior, Evaristo de Moraes, coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe, João Rodrigues Chaves Junior, Alfredo Guanabara, tenente coronel Carlos Olympio Ferraz, tenente coronel Vicente Osorio de Paiva, José Maximino Serzedello, Dr. Pardal Mallet, Dr. José Carlos Rodrigues, Ulpiano Fuentes e Carqueja, Ernesto Senna, José Pereira de Mesquita. Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva, Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jurumenha, Luiz Antonio Pereira, Antonio José Carvalheira e Joaquim Maria Freire.

— O Centro Industrial do Brasil convidou para uma reunião no dia 12 os industriaes e representantes do commercio europeu, afim de deliberarem sobre o tratado celebrado ultimamente com os Estados Unidos.

— Sob a rubrica—O general Hermes da Fonseca publicou a citada folha:

« Ao Sr. ajudante-general dirigio o Sr. Ministro da Guerra o seguinte aviso:

« A esta hora a maioria do exercito já tem noticia da perda ingente que acaba de experimentar.

« Finou-se o heroico soldado que, na guerra, por sua intemerata bravura e dedicação sem limites conquistou para a nossa historia paginas de gloria imperecivel, e na paz, por sua vasta illustração e inexcedivel amor á disciplina, foi um factor poderoso do nosso engrandecimento militar.

« Eil-o, após o sacratissimo movimento que libertou a patria dos grilhões do captiveiro, assumindo a governação do Estado, que jámais deixou de celebrar com galhardia o dia 2 de Julho, data memoravel dos fastos nacionaes.

« Com a morte do marechal Hermes Ernesto da Fonseca, o exercito brazileiro perdeu um dos seus vultos legendarios, um dos seus mais brilhantes luzeiros.

« Por tão infausto acontecimento, convidei os nossos camaradas para tomarem luto por oito dias.

« Saúde e felicidade.—*Antonio Nicoláo Falcão da Frota*. »

O Sr. ajudante-general publicou hontem a seguinte ordem do dia: « E' compungido do mais profundo pezar que scientifico ao exercito que acaba de fallecer o Exm. Sr. marechal Hermes Ernesto da Fonseca, cidadão que tantos valorosos serviços prestou á patria extremecida que ora pranteia e ao exercito que immensamente sente em suas fileiras esta perda, lembrando se que jámais terá a ventura de ser guiado pelos seus exemplos de bravura, abnegação e disciplina nem ouvir os sabios conselhos do benemerito e venerando chefe, por quem a patria se cobre de luto; e por esse motivo convido aos Srs. officiaes desta guarnição a tomarem luto por oito dias, acompanhando as condolencias que á illustre familia do querido morto são dirigidas pelos seus saudosos companheiros e irmãos de armas.—*Barão do Rio Apa*. »

— As forças que prestaram as honras funebres ao general Hermes foram commandadas pelo general de divisão José Clarindo de Queiroz. »

Estado do Espirito Santo

Datas até 5 do corrente:

O *Estado do Espirito Santo* em o seu numero de 4 do corrente noticia que os Srs. Dr João Maia, Ricardo Penroze, Andrade Silva e Cerqueira Lima apresentaram ao governador um requerimento pedindo uma subvenção para fundar um estabelecimento de instrucção superior sob a denominação de *Instituto Polytechnico do Estado do Espirito Santo*.

Tem elle por fim ministrar o ensino de agrimensura, agronomia, arte dentaria, escola normal e commercial, além dos preparatorios exigidos para a matricula nas faculdades da Republica.

— Segundo clausula do respectivo contracto, deviam ter começado no dia 12 os trabalhos de construcção da estrada de ferro da Victoria ao Rio Pardo.

Estado da Bahia

Não recebemos jornaes desse Estado.

Estado das Alagôas

Datas até 17 do corrente:

O carnaval nesse estado correu desanimado e monotono.

Em compensação, porém, os bailes á phantasia, das sociedades Cysne Maceioense e Phenix Alagoana estiveram deslumbrantes.

— O *Guttemberg* abrio uma subscripção em favor da Santa Casa de Misericordia dalli.

Essa idéa generosa tem encontrado o melhor acolhimento no seio da Sociedade Alagoana, compenetrada da necessidade de serem melhoradas as pessimas condições do hospital da referida instituição.

Até o dia 17 estava recolhida a importancia de 814$000, achando-se, porém, subscripta uma quantia avultada.

— Em data de 15 o mesmo jornal publica o relatorio apresentado ao governador do Estado pelo engenheiro Gomes Calaça sobre o triste desastre havido na estrada de Paulo Affonso em 20 de Janeiro ultimo.

O relatante dá como causas do accidente: a grande velocidade da locomotiva a falta de conservação da via permanente, a insufficiencia de jogo, dado a bitola.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

GRANITO, 6 de Fevereiro de 1891

Aqui chegou no dia 2 do corrente o Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, nomeado juiz de direito de la comarca, tomando logo posse e entrando no exercicio de seu cargo.

Com a chegada hontem do correio desta capital, veio a noticia da organisação do novo ministerio, incumbido ao Barão de Lucena que ficou na pasta da agricultura.

Espalhada a noticia, foi recebida com geral satisfação e contentamento, esperando todos que a orientação governamental será, actualmente, a melhor possivel pelo pessoal a quem foram confiadas as respectivas pastas e ao tino sensato do seu chefe o Barão de Lucena, pernambucano distincto e de um caracter excepcional.

As chuvas, que, tendo apparecido em Dezembro faziam uma ausencia já sensivel, que em voltar; tanto assim que hoje amanheceu chovendo regularmente, parecendo que continuarão em vista das formações e trovoadas que se tem notado estes dias.

Tudo o mais *comme il faut*.

PERNAMBUCO

Companhia do Beberibe

Acta da assembléa geral ordinaria do anno de 1890.

Aos 5 dias do mez de Dezembro de 1890, segundo anno da Republica, presente trinta e quatro accionistas possuidores de duas mil e sessenta e cinco acções representando 313 votos, a Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença, assumio a presidencia da assembléa como secretario, na falta do presidente effectivo, convidando a mim, Aurelio dos Santos Coimbra, para servir de secretario, nos termos dos estatutos, e declarou aberta a presente sessão da assembléa geral, por quanto não se tendo ella realisado no dia marcado pelos estatutos, devia hoje effectuar se com qualquer numero de accionistas presentes por ser a segunda convocação.

O commendador Albino José da Silva, propoz que fosse dispensado a leitura da acta da sessão anterior, porque já tinha ella sido publicada nos jornaes: o que foi approvado.

O Sr director gerente, tomando a palavra apresentou o relatorio da gestão dos negocios da companhia durante o anno social proximo passado, especialmente sobre o seu estado actual, e chamou a attenção dos accionistas para as diversas questões que no mesmo são agitadas, e para ellas pedio uma solução dos mesmos accionistas; e concluio pedindo que o Sr. presidente da assembléa geral ficasse autorisado a nomear uma commissão de cinco membros para estudar e dar parecer sobre as questões acima referidas.

O Sr. Dr. Pereira de Carvalho pedio a palavra para notar a omissão de no relatorio não se dizer o quanto se havia despendido em réis com amortisação e juros dos emprestimos, assim como de no balanço não mencionar-se o cambio da divida do emprestimo.

O Sr. Thomaz Comber, usando da palavra, abundou na mesma ordem de idéas do Dr. Carvalho.

O director gerente respondeu que se no balanço não vinha mencionado a taxa do cambio do emprestimo, tenha sido devido a uma simples omissão typographica, porquanto em todos os outros relatorios vinha ella declarada e que a omissão podia ser supprida por qualquer accionista effectuando a operação arithmetica de dividir o valor do emprestimo em réis, pelo numero de libras, e então ficaria sabendo o preço de cada libra, e conseguintemente o da taxa do cambio; e que quanto ao valor da amortisação dos mesmos emprestimos constava da tabella publicada nos relatorios quando foram prestadas as contas daquellas operações, isto é, constava em moeda sterlina, e que não se podia dizer quanto importava o pagamento em moeda brasileira, porque durante cada semestre remettia-se para o nosso agente financeiro em Londres, quantia superior á precisa para pagamento e juros da amortisação do emprestimo, em diversas remessas e por varios cambios, porque além daquelle pagamento ha o de mercadorias e outras despezas, e conseguintemente só podia dizer a quanto tinha montado a totalidade das remessas em sterlina o em moeda brasileira, mas que não podia dizer em moeda brasileira a importancia de qualquer pagamento alli effectuado em dinheiros lá existentes em conta corrente, a menos que não faça com cambio ficticio.

Posto a votos a proposta da nomeação da commissão foi approvada: em vista do que o Sr. presidente nomeou os accionistas seguintes: Dr. Manoel Martins Fiusa Junior, Barão de Souza Leão, Joaquim da Silva Carvalho, Dr. José Marcellino da Rosa e Silva e Thomaz Comber.

Em seguida foi lido o parecer da commissão fiscal, o qual sendo posto a votos foi approvado.

O Sr. presidente suspendeu a sessão addiando se os trabalhos para outro dia.

Em tempo declaro que a reunião teve logar no primeiro andar do predio n. 71 da rua 15 de Novembro, assim como que a sessão foi aberta a uma hora da tarde.

E eu, Aurelio dos Santos Coimbra, servindo de secretario, escrevi e assigno.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Aurelio dos Santos Coimbra.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DO ANNO DE 1890 (EM CONTINUAÇÃO)

Aos 29 dias do mez de Dezembro de 1890, segundo anno da Republica, presentes trinta e sete accionistas possuidores de duas mil e oitocentas e quarenta e nove acções, representando tresentos e sessenta e tres votos, ao meio dia, no primeiro andar da casa n. 71 da rua 15 de Novembro, desta cidade, o Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença assumio a presidencia na fórma da lei.

O Sr. presidente disse que não tendo sido possivel terminarem se os trabalhos da assembléa geral ordinaria no dia 5 do corrente mez, a presente sessão tinha por fim concluir aquelles trabalhos; assim como aproveitava a occasião para communicar que tendo o Barão de Souza Leão, pedido dispensa da commissão para que fôra nomeado na ultima assembléa geral substituira aquelle accionista pelo Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, que, aceitava a incumbencia.

O Dr. Pereira de Carvalho, usando da palavra pedio preferencia para apresentação e discussão do parecer sobre a actual situação da Companhia sobre o plano a adoptar a bem dos interesses sociaes, tendo em vista os diversos alvitres suggeridos pelo Director Gerente.

Sendo approvada a proposta do Dr. Pereira de Carvalho, passou elle a lêr o referido parecer cuja conclusão é a seguinte: E' de parecer que se proceda primeiramente a estudos não só de melhoramentos julgados necessarios a um sufficiente abastecimento d'agua, como da quantia a despender-se com elle, e concluidos esses estudos, a assembléa geral dos senhores accionistas, apreciando-os detidamente, resolva sobre o melhor alvitre a seguir, procedendo se no caso de augmento do Capital Social para acquisição de novos mananciaes, a reforma dos estatutos da Companhia.

Assignado pelo Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, Manoel Martins Fiusa Junior, Thomaz Comber, Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Joaquim da Silva Carvalho.

Fizeram observações sobre o parecer, os Drs. Mamede e Carvalho: e posto a votos foi unanimente approvado.

Passando-se a proceder a eleição da mesa d'assembléa geral, e da commissão fiscal, deu o seguinte resultado: Presidente o Commendador Albino José da Silva, com 312 votos, Secretario Luiz Manoel Rodrigues Valença com 326 votos, commissão fiscal Dr. Manoel Martins Fiusa Junior com 344 votos, commendador Joaquim Alves da Fonseca com 313 votos e Francisco Gurgel do Amaral com 312 votos.

O Sr commendador Albino usando da palavra agradeceu a distincção que acabava de lhe ser dada pelos accionistas, e promettendo empregar os esforços a seu alcance para corresponder a espectativa.

O Sr. presidente convidou os accionistas presentes a usar da palavra, propondo e discutindo o que julgassem conveniente a bem dos interesses sociaes: ninguem pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão.

O parecer da commissão fiscal é assim concebido.

Srs. accionistas da Companhia do Beberibe.

A commissão fiscal d'esta companhia, cumprindo o que preceitua os seus Estatutos e mais disposições em vigor vem communicar-vos que procedeu a exame na escripturação e valores existentes, tendentes as operações do anno que findou em 30 de Abril ultimo, achando aquella feita com regularidade e asseio e estes de perfeito accordo com os balanços apresentados pela illustre direcção.

Pensa a commissão que cumpre tambem traser ao vosso conhecimento o importante facto de se acharem definitivamente concluidas todas as obras novas representando ellas, conforme vereis do balanço do ultimo semestre, a elevada somma de rs.... 2:141.476$180, as quaes pela sua solida construcção offerecem inteira garantia aos vossos interesses e tranquilidade ao publico em geral.

A transformação por ellas operadas no systema de fornecimento d'agua a esta cidade, trará indubitavelmente vantagens e resultado que de anno para anno se irão desenvolvendo em uma escala de ascendente progressão na proporção dos pedidos de pennas d'agua.

Não pequeno foi o vosso sacrificio para que taes obras se tornassem uma realidade, maximé sendo ellas feitas por exclusiva administração da direcção d'esta companhia, pois que sabido é que a muitos parecia isto impossivel: e por esta mesma razão é ella digna de nossos louvores, attendendo ainda mais que para a consecução de tal resultado ella nunca soube recuar deante das constantes difficuldades muitas das quaes pareciam insuperaveis.

A receita da Companhia no anno de que vimos de fallar, foi de 252.435$320 isto é, maior do que a do anno anterior rs. 13.428$860, sendo que os chafarizes e pennas d'agua renderam rs......... 208.317$260.

Da referida receita entendeo a illustre direcção para não obrigar esta companhia a novos sacrificios, lançar mão de....... 68.596$340 para faser face aos ultimos gastos com as mencionadas obras novas, e este facto e a grande differença occasionada pela grande baixa do cambio determinaram a não destribuição do dividendo do ultimo semestre, falta esta, que longe de encher-vos de apprehenções revela tino e criterio da parte de quem se houve de tão melindroso assumpto.

Terminando, é a commissão fiscal de parecer que sejam as contas presentes approvadas.

Recife, 26 de Junho de 1890.
Joaquim Duarte Campos.
Joaquim Alves da Fonseca.
Joaquim José de Amorim.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. E eu Aurelio dos Santos Coimbra, servindo de secretario lavrei a presente e assigno.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Aurelio dos Santos Coimbra.

REVISTA DIARIA

Telegramma—O que damos abaixo foi-nos enviado da Secretaria do Governo para ter publicação, visto o assumpto de que trata:

Ministro do interior ao governador do Estado de Pernambuco.—Rio, 16 de Fevereiro de 1891.—Em resposta telegramma 9 do corrente declaro que eleitor de territorio pertencente hoje á comarca differente d'aquella da onde foi desannexado o mesmo territorio, depois de feito alistamento, deve votar no districto e secção em que tiver sido alistado.—Assignado).—Ministro do Interior.

Actos officiaes—Por portaria do governador do Estado, de 16 do corrente, foi exonerado José Maria da Gouvêa do posto de sub-commissario da guarda local do municipio de Gamelleira e nomeado para substituil-o o cidadão Graciano Feitosa de Vasconcellos.

— Por portaria da mesma data foi exonerado Alfredo Victor Pessoa do posto de sub-commissario da guarda local de Quipapá, e nomeado para substituil-o Francisco de Siqueira Passos Sobrinho.

— Por portaria da mesma data foi exonerado, a pedido, Manoel Mendes da Silva do posto de commissario da guarda local de Alagôa de Baixo e nomeado para substituil-o o alferes do extincto corpo de policia, Hemeterio Hermillo da Costa.

— Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado, a pedido, o bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado do cargo de promotor publico da comarca de Olinda, e nomeado para substituil-o o bacharel Bernardino de Senna Dias.

Engenheiro geographo—Na Secretaria do Governo acha se o titulo de engenheiro geographo, conferido pela Escola Polytechnica ao Sr. José de Magalhães, afim de ser lhe entregue.

Mercado Publico—A administração desse estabelecimento hontem e ante-hontem fez lançar fóra porção de peixe cuja decomposição tornava o incapaz do serviço publico.

A mesma administração hontem prendeu, á ordem do Dr. delegado, a Antonio Dias, por furto praticado n'aquelle estabelecimento.

Escola publica—A da rua 15 de Novembro, regida pela professora D. Adelaide Augusta da Silva Mello, acha se em exercicio e installada á mesma rua n. 37. 1º andar.

Vapor Alagoas—Esse vapor que sahio hontem do porto do Ceará, seguindo a escala natural, deve estar hoje no porto de Natal, amanhã no da Parahyba e a 21 neste.

Prisão—O Sr. administrador do Mercado Publico de S. José effectuou hontem a captura do individuo de nome Antonio Dias, accusado de haver praticado um furto no alludido estabelecimento e que em seguida entregou ao Dr. 1º delegado da capital.

Industria brazileira—O Sr. Ladisláo Gomes do Rego, em sua fazenda Serra Grande, sita á linha ferrea central, estação Victoria, desenvolve a industria da preparação de farinha de bananas; e tem posto á venda pacotes do seu substancioso producto á rua do Barão da Victoria n. 9, estabelecimento dos Srs. José Fernandes Lima & C.

Essa farinha, applicavel a papas e preparada da banana comprida, da qual previamente é extrahido todo o acido que a fructa contém, é de grande força alimenticia; e por sua facil digestão e sabor agradavel, presta-se ao uso de pessoas doentes e crianças.

Dessa farinha uma colher de chá equivale em força alimenticia a uma colher de sôpa de outra qualquer farinha até hoje conhecida, recommendando-se ainda por esta qualidade o seu emprego.

La Bandiera espanola—Recebemos o n. 3.

Agradecidos.

No Cabo—N'essa cidade os talhadores em vez da serra, empregam o machado, para cortarem a carne que expõem á venda.

E' abuso que não deve ser tolerado pelos inconvenientes que d'elle pode resultar. A autoridade municipal deve providenciar para fazel-o cessar.

Colonia Orphanologica Santa Isabel—Escrevem nos deste instituto em data de 16 do corrente, o seguinte:

« Assistimos hontem á revista que costuma haver aqui aos domingos, e nella foram entregues os diplomas a quatro educandos que completaram o tempo marcado no regulamento para deixarem o estabelecimento; dous destes rapazes receberam o seu titulo com nota boa em relação á sua conducta civil e religiosa, e os outros dous nota soffrivel; dous foram classificados como officiaes de carpina e marcineiros, e dous como officiaes de sapateiro.

« Esse diploma é a fé de officio que recebem aquelles, cujo comportamento e habilitação se acha provada durante o tempo que passaram no estabelecimento, e da mesma forma é uma garantia para os donos de officinas que os queiram empregar, porque já se sabe, por experiencia, que aquelles que recebem esse certificado, são dedicados ao trabalho e de boa conducta.

Que a Colonia Santa Isabel prosiga e sempre, é o que de muito bom animo desejamos.

Conselho litterario—Sob a presidencia do Dr inspector geral, reunio-se no dia 16 do corrente o conselho litterario, achando-se presentes os Drs. Ayres Gama, Cicero Peregrino, Regueira Costa, José Diniz, Franco de Sá, Ferrer, director da Escola Normal e professores Pedro Lemos e Fragoso.

Foram lidos os seguintes pareceres:

Da 1ª secção, relator o Dr. Franco de Sá, sobre os abaixo assignados de moradores de Chéos e de moradores do Forno da Cal, solicitando a restauração das respectivas cadeiras.—Adiado a requerimento do Dr Ferrer.

Da mesma secção, relator o professor Fragoso, sobre o abaixo assignados de moradores do povoado de Primavera, do termo de Amaragy, solicitando a creação de uma cadeira do sexo masculino no povoado, declarando que estão no caso de ser attendidos.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre o abaixo assignados de moradores de Pedra Tapada, do termo de Limoeiro, solicitando a restauração da cadeira do sexo masculino do povoado, concluindo que estão no caso de ser attendidos.—Approvado.

Da mesma secção e relator, sobre o abaixo assignados de moradores de Itapissuma, reclamando a restauração da cadeira do sexo masculino da localidade, concluindo que não estão no caso de ser attendidos.—Adiado.

Da mesma secção e relator, sobre a petição de moradores do povoado Barbalho, da freguezia da Varzea, solicitando a creação de uma cadeira do sexo feminino da localidade, concluindo que estão no caso de ser attendidos.—Prejudicado por já ter o governador providenciado a respeito.

Da mesma secção e relator, sobre o abaixo assignados de moradores de Taquary, de Bom Conselho, solicitando a transferencia da cadeira de Baixa Grande para aquelle povoado, concluindo que estão no caso de ser attendidos.—Prejudicado por já ter o governador providenciado a respeito.

Da mesma secção, relator o professor Pedro Lemos, sobre o abaixo assignados de moradores de Bello Jardim, do Brejo, solicitando a restauração da cadeira do sexo masculino do povoado, concluindo que estão no caso de ser attendidos.—Approvado contra os votos do Dr. Franco de Sá e professor Fragoso.

Da 3ª secção, relator o Dr. Regueira Costa, sobre a petição do professor Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, solicitando que seja computada na sua jubilação a gratificação de merito, concluindo que está no caso de ser attendido. Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. Cicero Peregrino, sobre a impugnação do Thesouro á gratificação de bons serviços, requerida pela professora Maria do Rosario Pinheiro por não ter

ILEGÍVEL

completado os 25 annos de effectivo exercicio, concluindo que ella completou seu tempo como está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma secção, relator o Dr. José Diniz, sobre a petição da professora Josepha Goday de Vasconcellos, solicitando a sua jubilação, concluindo que não está no caso de ser attendida.—Approvado.

Em seguida, apresentou o professor Pedro Lemos os seguintes requerimentos :

Que o Dr. inspector geral propuzera a creação de delegacias litteraes proximas, tres leguas pelo menos, das cadeiras a que houverem de inspeccionar.—Remettido á 4ª secção por indicação do Dr. Regueira Costa, que foi approvado.

Que o Dr. inspector geral désse immediatas providencias para ser remettida ao Thesouro, até o fim do mez a tabella do aluguel da casa e expediente das aulas publicas, no corrente exercicio.—Mandando informar, o official.

Que com urgencia informe o archivo da instrucção publica quaes os professores e professoras que tendo completado 15 annos de exercicio no magisterio publico primario, ainda não estejam no gozo da gratificação, a que dá direito o complemento desse tempo.—Mandado informar o archivo.

Centenario—Noticiam-nos o seguinte :

« Por occasião do *Te Deum* que a veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade manda celebrar em sua igreja para commemorar o centenario da installação da mesma irmandade, se fará ouvir da tribuna sagrada o Revd. conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, que recitará um discurso analogo ao assumpto da festividade. »

Medico Pharmaceutica—Essa associação reune se hoje em sessão ordinaria no lugar e á hora do costume.

A Patria—Distribuio-se hontem o n. 9.

Casamento civil—Foram antehontem affixados editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes, no 2.º districto :

Primeiros proclamas

Julio Armando de Cesar Castro, e Felismina Alexandrina de Arruda Camara, moradores na freguezia da Boa Vista.

Ponciano Pedro de Sant'Anna, e Maria Tolentina da Costa, moradores na freguezia da Boa Vista.

Elidio Francisco dos Santos, e Lucia Maria d'O' Nunes, moradores na freguezia da Boa-Vista.

Alexandre Sergio de Araujo, morador na freguezia de Afogados, e Isia Ignacia da Silva, moradora na freguezia do Poço da Panella.

Carlos da Silva Vilella, morador na freguezia de Santo Antonio, e Maria Annunciada Magalhães Leal, moradora na freguezia da Boa Vista.

Club Pastoril Olindense—No dia 22 do corrente, ás 3 horas da tarde, devem reunir se os membros desse club em sua séde á rua do Barão de Vera Cruz n. 20.

Escola publica — A escola publica, do sexo feminino, da rua 15 de Novembro, regida pela professora D. Adelaide da Silva Mello, acha se funccionando no primeiro andar do predio n. 37 da mesma rua.

Gremio dos Professores Primarios—Esta associação reune-se hoje, ao meio dia, em sessão ordinaria.

Mercado de S. José—A administração deste estabelecimento mandou, nos dias 17 e 18 lançar ao mar grande quantidade de peixes estragados.

Club 18 de Março—E' esta a nova directoria do Club Carnavalesco 18 de Março :

Presidente e vice-presidente—Antonio José de Oliveira e Francisco do Nascimento.

Secretarios — Vicente dos Santos e Eduardo Constantino da Silva.

Procuradores—Augusto de Barros e Antonio Silva.

Thesoureiro—André A. de Santa Anna.

Ensaiador—Affonso Silva.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar foram vaccinadas hontem nesse instituto 7 pessoas com lympha vaccinica animal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão major Carlos Telles, e faz a ronda de visita o Sr. tenente Agnelio.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade, menos a guarda do hospital militar, que será prestada com praças da bateria de artilharia.

Faz dia ao quartel general o cadete Armando.

Uniforme n. 5.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 37 juizes de facto.

A's 11 horas da manhã foi aberta a sessão sob a presidencia do Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico.

Entrou em julgamento o réo Bento José Francisco, conhecido por Bentinho, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 3º districto no art. 201 do Cod. Crim.

O jury de sentença compoz se dos seguintes juizes de facto, que prestaram o juramento designado na lei.

Augusto Martins Ribeiro.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.
Manoel Gomes Paiva.
Jovino da Silva Santiago.
Cyro Pedrosa.
José Marcelino Alves da Fonseca.
Alfredo de Lemos Leal Reis.
Joaquim Aureliano Pessoa.
Arthur de Moura Ribeiro.
Francisco de Assis Albuquerque Maranhão.
Dr. Ernesto Cunha.
Capitão Hermino Egydio de Figueiredo.

Bento José Francisco foi processado porque no dia 1º de Janeiro de 1890, no lugar Catucá, freguezia de Afogados ferio levemente a Maria Rodrigues de Moraes, conhecida por Maria Gregoria.

Deduzio a defeza do réo o Dr. Luiz de Drummond.

O jury reconheceu por unanimidade de votos que o réo praticou o crime por um motivo frivolo, entrando para esse fim na casa da offendida, sendo superior em sexo e forças e estando superior em armas á mesma offendida, de maneira que ella não poude defender se com probabilidade de repellir a offensa.

Reconheceu tambem a miserabilidade da offendida e negou a existencia de attenuantes em favor do réo, que, de accordo com estas decisões, foi condemnado a pena de um anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo, como incurso no grão maximo do art. 201 do Codigo Criminal.

Foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

Assassinato—Em 15 do corrente, no engenho Poço, do termo da Luz, Galdino de Mendonça assassinou a facadas e cacetadas a Manoel Isidio, pelo facto de ter este raptado a mulher com quem vivia aquelle.

Casa do Ouro—João Joaquim da Costa Leite vendeu nos seus felizes bilhetes da loteria do Maranhão extrahida hontem, os seguintes premios : ns. 4747 com a sorte de 30:000$000 e 232 com a sorte de 15:000$000, além de outros premios menores.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 48, de generos, toalhas, gravatas, etc.

— Amanhã :

Pelo agente Gusmão, ás 12 horas, a porta da Associação Commercial, dos engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira e o povoado de Ribeirão.

Missas funebres—Serão celebradas

Hoje :

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Francisco Candido de Athayde.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *Pará* :

Tenente Raymundo Frederico Kisop, Dr. Antonio Manoel da Costa Lima, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, Guilherme Telles, João Vicente da Silva Paranhos, Carlos Antonio da Veiga, José Ferreira de Araujo, Felippe Lloyd Vonghan, Dr. José Elias de Moura, Francisco Le Bazoc, Achelie Lang, 2 immigrantes, José Maria da Rocha, Dr. Olympio Vital, Mario Freire, Dr. Messias Patury, Casemira C. Augusta, Benedicto Nunes da Silva, Pedro Duarte Muniz, J. Taurino de Andrade, Dr. João Borges Ferraz, Irineu J. de Oliveira, Leopoldo Prealle e 1 criado, Joaquim dos Santos, Alfredo Marques, Francisco da Costa Bahia, Venancio Labatut, Dr. João Diniz, Juvencio R. dos Santos, Antonio Nunes de Almeida, Candido José de Oliveira, Avelino Nunes, Dr. Antonio Nazareth e Anna Nazareth, Antonio da Silva Rego, Padre José Casado da Cunha Lima, C. J. Carlsson, M. C. Lean, 1 sentenciado, 2 praças e Padre Octavio Costa.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Manáos* :

José C. A. Lima Junior, Dr. Francisco A. de Carvalho Moura, tenente Claudino C. T. Primo, capitão-tenente Rodrigo Nuno da Costa e 3 filhos, Dr. Manoel Carlos de Gouveia, Joaquim de Oliveira Borges, sua senhora e 1 filha, José J. de Miranda, Manoel A. da Silva, Vasco M. da Gama Mello, José Papoula, Raul C. Bittencourt, Dr. Americo Trigo de Loureiro e sua senhora, Paschoal Laurino, Balbino José Robalhinho, João Falcon Bartholomeu Sepicis, Dr. Luiz Furtado de Oliveira Cabral, Manoel Luiz de Souza Santos, Lucas Fechig e 1 irmã, Bernardino Lopes Alheiro, Virginia de C., e Ephigenia Pessoa, padres João Machado de Mello e João Carlos de Marinho, Antonio Pereira de Almeida (preso), José F. Cosme Carigy, Matheus, Caetano, Generoso, Daniel, Claudino, Luiz, Manoel de Miranda, Marianno, Lourenço, Felippe e Apolinario, 3 praças, Manoel A. Alves de Carvalho, Affonso F. da Silva Carneiro, Manoel José C. Guimarães, Marta Pessoa de A. Chaves, João P. de Souza, Dr. Antonio B. de Moraes, Luiz, Dr. Alvaro de Mello Coutinho Vilhena, Manoel Neves, Manoel Pereira Lima, José Henrique de Castro Lobo, Duarte J. Teixeira Junior, Frederico B. da Silva e Manoel Antonio Gonçalves.

— Chegados do sul no vapor inglez *Tamar* :

Joaquim Caetano de Almeida, Dr. Julio Pires e sua senhora Albertina C. Pires, Patrick O'Meara sua senhora, João Ramos, Alcebiades de A. Farias, José Teixeira, D. Eutropio G. de A. Silva, Carolino G. da Silva, João Carlos, Frederick Herman, Manoel Ribeiro, Jayme C. Lima, João S. da Cunha, Juan A. Latorre e Mario Garcia.

— Sahidos para Europ no mesmo vapor :

Luiz Standinger, John Miles, Olect Thomassan e L. Evenser.

— Sahidos para a Europa no vapor francez *Matapan* :

José Maria Nunes da Silva, P. Roublin sua senhora e 4 filhos.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco

Recife 17 de Fevereiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º,4	757m55	19.53	75
9	28º,6	758m42	19.40	67
12	30º,4	758m24	20.15	62
3 t.	30º,2	756m25	19.47	62
6	28º,4	756m86	19.56	68

Temperatura minima—25º,75.
Dita maxima—31º,75.
Chuva—nulla.
Direcção do vento : ESE de meia noite até 3 horas e 5 minutos ; E até 6 horas e 25 minutos ; ESE até 9 horas e 45 minutos da manhã ; E até meia noite.
Velocidade media do vento—5m82 por segundo.
Nebulosidade media—0m,31.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	17 de Fever	0—10 da tarde	1m,79
B. M.	» »	6—32 » »	0m,80
P. M.	18 de Fever	1—04 da manhã	1m,78
B. M.	» »	7—36 » »	0m,88

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 17 de Fevereiro	1:491$882
Saldo anterior	29:649$558
	31:141$440
Despendeu se no dia 17	1:419$250
	29:722$190
Em poder do procurador	8:722$190
No Banco de Pernambuco	21:000$000
	29:722$190

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 17 de Fevereiro de 1891.

Existiam 576, entraram 14, sahiram 29, existem 561.

A saber :
Nacionaes 534, mulheres 13, estrangeiros 14 — Total 561.
Arraçoados 479.
Sãos 455
Doentes 15.
Loucos 6.
Loucas 3.
— Total 479.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta :
Francisco Correia dos Santos.
Caetano Cunha da Silva.
Antonio Rodrigues de Lima.
Antonio Jacques da Silva.
Manoel Correia da Silva.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 222 pessoas, sendo 64 homens e 158 mulheres.

Loteria do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, sabe-se que foi este o resultado da 15ª serie da 4ª loteria do Estado do Maranhão, extrahida em 11 de Fevereiro de 1891 :

1983	**300:000$000**
4747	30:000$000
232	15:000$000
2111	6:000$000
5291	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros :

1326 1411 6871 7265

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros :

3991 5551 6436 6668 7459

APPROXIMAÇÕES

1982	3:000$000
1984	3:000$000
4846	1:500$000
4748	1:500$000
231	900$000
233	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros :

1981	1985	1988
1982	1986	1989
1984	1987	1990

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros :

4741	4744	4748
4742	4745	4749
4743	4746	4750

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros :

231	235	238
233	236	239
234	237	240

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 47 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 32 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 83.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 47.

A seguinte loteria corre no dia 25 de Fevereiro de 1891 com o mesmo plano.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos nos dias 16 e 17 do corrente foi o seguinte :

Existiam	28
Entrou	1
Sahiram	11
Falleceu	0
Existem	18

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 16 de Fevereiro foi o seguinte :

Entraram	22
Sahiram	8
Falleceram	1
Existem	526

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :
Moscoso ás 8 1/2
Cysneiro ás 10 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Berardo ás 7 1/2.
Malaquias ás 9 1/4.
Pontual ás 6 1/2.
Vieira da Cunha ás 9 1/2.
Simões Barosa ás 9.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 3/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 10 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio as 5 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou as 6 1/2 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 20ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Fevereiro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 45ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 21 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 17ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 25 de Fevereiro (quarta feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 do corrente.

José de Pinho Borges, Pernambuco, 52 annos, casado, Graça ; tuberculos pulmonares.

Ernesto Freitas da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Recife ; tuberculos pulmonares.

Adolpho Rodrigues Lima, Pernambuco, 27 annos, viuvo, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

João Pernambuco, 13 dias, Recife ; tetano dos recemnascidos.

Ethelvina, Pernambuco, 6 annos, S. José ; variolas.

Antonia Maria Calista, Pernambuco, 45 annos, Boa Vista ; hemorrhagia cerebral.

Luiz Gonzaga de Santa Anna, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista tuberculos pulmonares.

Ananias Lobo, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Zacarias José Rodrigues, Portugal, 27 annos solteiro, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

SPORT

A directoria do Prado Pernambucano, por irregularidades na corrida de domingo, suspendeu por 30 dias aos jockeys José Marcelino, João Lucifer, José Mendes, Casimiro e Sant'Anna

Igualmente declarou vedada por 90 dias a entrada do trotador Franklin no ensilhamento.

*

Deixamos de dar a inscripção do Derby Club, para a corrida de domingo proximo no Prado da Estancia, por não achar-se ainda completa.

*

Começa diz a «Semana Sportiva», o anno de 1891, com quatro hippodromos na capital : o Jockey-Club, o veterano, o Derby-Club, rico, poderoso, progressista e os dous que iniciam os seus passos na vida : o Hippodromo Nacional e o Turf-Club, ambos recebidos com sympathia pelo nosso publico.

Com os ricos elementos de vida que offerece o decidido gosto do nosso povo pelas diversões sportivas, é fóra de duvida que d'ora em diante todos os quatro clubs prosperarão e prestarão os assignalados serviços que delles se devem esperar.

Depende, porém, da intelligente direcção a elles dada pelas respectivas administrações a manutenção da sympathia que o publico lhes vota e sem a qual não poderão de modo algum obter elementos de vitalidade.

E a consolidação dessa sympathia indispensavel, a conquista da confiança necessaria do publico obtem-se e impõe-se por um meio assás simples : o banimento completo da fraude e dos autores de fraudes nas corridas.

Procedam assim por systema todas as directorias, que os progressos experimentados pelo «turf» em 1890 hão de forçosamente accentuar-se em 1891, que se apresenta para a instituição debaixo do aspecto mais animador.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar : recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades : molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades : molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fóra da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. [illegible], dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das [illegible] horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias : Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Miet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lista

Dos merceiros que subscreveram a representação dirigida aos negociantes importadores de generos de estiva.

José Joaquim Alves & C.
Paulo José Alves & C.
José Fernandes Lima & C.
Joaquim Christovão & C.
Antonio Joaquim da Costa.
José Soares Neves.
Amaral Primo & Soares.
José Gonçalves d'O. Muniz.
Fontes & C.
José Correia Leite.
Antonio Pereira de Magalhães & C.
José Braga & C.
Franklin & Lima.
Antonio Gonçalves Dias & C.
Domingos Gomes Amorim.
Amaral & Irmão.
Antonio Bento & Campos.
José Antonio do Couto.
Adriano P. da Luz.
João Francisco da Motta.
Antonio Pinheiro de Carvalho.
José de Mello Salgado.
Almeida Santos & C.
Carneiro Barbosa & Irmão.
Castanhal Dias & C.
Santos de Figueira & C.
Aquilino Ribeiro & C.
Moreira & Irmão, Successores.
Carvalho Monteiro & C.
Alves da Costa & Filho.
Franco & C.
Manoel Pereira da Silva & C.
Gomes Ferreira & C., Successores.
Neves Pedrosa & C.
Lopes, Magalhães & C.
Fernandes Braga & C.
Joaquim Martins dos Santos.
Nogueira da Silva & C.
Antonio Uchôa & C.
Ferreira Cruz & C.
Antonio Guilherme dos Santos.
Lopes & Araujo.
Francisco José da Silva Maia.
Freitas & Santos.
Meira Silva & C.
Pereira, Carvalho & C.
João da Cunha Vasconcellos.
Rego Pinto & C.
Gil & Rodrigues.
Francisco Ferreira Vital.
Miguel de Azevedo Andrade.
Santiago & C.
José Gonçalves Dias.
José Pereira da Silva.
Prôa e Pimentel.
Pimentel Pereira & C.
Fernandes de Oliveira & C.
João Martins & C.
Eduardo de Mattos & C.
Joaquim de Almeida & C.
Antonio Idalino de Vasconcellos,
Freire & C.
Domingos de Souza & C.
José Joaquim Martins.
Joaquim Carvalho & C.
Manoel Joaquim Pinheiro.
Manoel Alves da Silva Maia.
Silva, Neves & C.
Francisco Ferreira da Costa.
Souza Lopes & C.
Manoel Correia & C.
João Gonçalves.
Antonio Marques & C.
Palmeira & C.
Poças Mendes & C.
Dourado Fontes & C.
Pereira, Ferreira & C.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Pacheco Lima.
Paulino de Oliveira Maia.
José da Silva Pereira Lisboa.
José Cordeiro do Rego Pontes.
Teixeira, Miranda & C.
Franco, Ferreira & C.
Vieira & Silva.
Vieira & C.
Marques & Irmãos.
Antonio José Moreira Gomes.
Costa & C.
Zeferino Valente & C.
Manoel Gomes da Cunha & C.
Almeida Rangel & C.
José Ferreira da Silva & C.
Manoel Gomes de Cunha.
Manoel Joaquim da Cruz.
Manoel José Fernandes.
Antonio Francisco Romano.
Gonçalves, Lourenço & C.
Gomes Augusto Gajo de Miranda & C.
Manoel José Vieira & C.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C.
Marques, Sobrinho & C.
José Rodrigues & C.
Delfim Lopes da Cruz.
Manoel Soares de Figueirêdo.
Joaquim Alves da Silva Junior & C.
Lourenço Braga & C.
Albino Joaquim Coelho Pacheco.
Manoel Moreira de Souza.
Florindo José Baptista.
Antonio Monteiro Martins.
Albino da Silva Brito & C.
Casimiro José Gonçalves.
Abilio Rodrigues de Almeida.
Manoel da Silva Nogueira.
Silva Rodrigues & C.
José Francisco Domingues.
Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.
José Pinto da Costa Sobrinho.
Antonio Cardoso de Almeida.
João Martins da Silva.
João Martins Raymundo.
Araujo & Irmão.
Ferreira David & C.
Joaquim Fernandes Velloso.
Florencio Bessa & C.
Marcellino Lopes & C.
Lopes Primo & C.
Santos Lopes & C.
Antonio Gomes Salgueiro Junior.
Luiz Pinto Saraiva.
Antonio Francisco Galvão.
Antonio Gonçalves Ferreira da Silva.
José Lopes da Costa.
Antonio de Azevedo Andrade.
Costa, Caseiro & C.
Joaquim Antonio da Costa & C.
Joaquim Lopes Azevedo.
Abrantes & C.
Miranda & C.
Manoel Lopes de Sá & C.
Fructuoso Gonçalves Ferreira.
José Moreira de Souza Primo.
Manoel Ferreira Lino.
Salvador dos Santos Araujo & C.
Carvalho Junior & C.
Ramos Ferreira & C.
Moreira Irmão & C.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
João Euzebio.
João Zacarias da Matta.
Silva & C.
Manoel Dias Borges.
Gonçalves Vianna & C.
Ferreira & C.
Manoel Pinto de Castro.
Araujo & C.
João Rodrigues do Monte Moura.
Manoel do Nascimento Guimarães Bastos.
Manoel Gonçalves Estrella & C.
Albino Fernandes & C.
José Lopes Ferreira Maia.
José Dias Almeida.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Joaquim da Silva Neto.
Manoel Gomes da Costa.
Virgolino da Silva Falcão.
Antonio Alves Pereira.
Viuva Malt. & Irmão.
Miguel Arcanjo de Sena Santos.
José Gomes de Oliveira.
Manoel Gonçalves Nogueira.
Augusto Gomes e Silva.
Antonio Fiuza Lima.
Saturnino Anacleto do Nascimento.
José de Souza Guimarães.
Antonio de Albuquerque Machado.
Justino Pinto & C.
José Luiz Gonzaga da Silveira.
João Ferreira Vital.
Antonio Gonçalves dos Santos & C.
José Gomes Ferreira & C.
José dos Santos Moreira.
Rocha Pereira & C.
Por Francisco Marques & C.
Luciano José Dias Guimarães.
Manoel José Dias.
José Jacintho dos Santos.
Francisco Antonio de Oliveira Brazil.
Crispim Celorrio.
Bellarmino Lourenço da Silva.
Francisco dos Santos Moreira.
José Luiz Pereira de Mello.
Ferreira Duarte & C.
Costa Silva & C.
Antonio Mendes Pereira da Costa.
João Baptista de Araujo Pavão.
João Ansberto Lopes.
Eugenio da Silva Oliveira.
Antonio José Martins Carrasedo.
Gomes & Irmão.
José Francisco Guedes.
Antonio da Silva Junior.
Mello Correia & C.
Francisco Marcelino Monteiro.
Antonio Cardoso da Silva.
Marcelino Ansberto Lopes.
Manoel da Costa Fernandes.
José Francisco Domingues.
Joaquim Francisco Lopes.
Gomes, Alves & C.
Moreira & Saldanha.
Petrucelli & C.
Francisco Cardoso da Silva Pinto.
Por José Gomes Ganches.
M. Bastos.
Azevedo Maia & C.
Alberto Fernandes & C.
Lino & C.
José Angelias & C.
Domingos Antonio da Silva Beiriz.
Joaquim Domingos & C.
José Antonio Ferreira Porto.
Bernardino Ignacio Guimarães.
Olympio Rodrigues & C.
Francisco José Domingues & C.
Domingos Gonçalves Villa Verde.
Fernandes Junior & C.
Manoel João Lobato.
Por Bento Domingues Dias.
João Romão Carvalho.
Antonio José Lisboa de Oliveira.
Cruz & Irmão.
Antonio Affonso Simões.
Julio Costa & C.
Francisco Durand, Filho & C.
Antonio R. da Costa.
Rodrigues Carvalho & C.
Manoel de Oliveira Menor.
Albino de Azevedo & C.
José Pereira & C.
Francisco Rodrigues & C.
Lino Fernandes de Azevedo.
Azevedo & Irmão.
Fernandes de Azevedo & C.
Verissimo Marques & C.
Verissimo & Salgueiro.
Bernardo José da Silva.
Pinto dos Santos & C.
Vicente Carlos Pires.
Nicolau Lages Miguenis & C.
Justino Pereira dos Santos.
Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos.
Costa Maia Irmão.
Antonio Luiz Baptista.
Joaquim Antonio de Souza.
José Theotonio Domingues & C.
Justino Gomes de Almeida.
Angelo Belleza & C.
Joaquim Martins de Oliveira.
Joaquim Costa & C.
Viuva Manoel Luiz Ribeiro & Filho.
Netto & Alves.
Souza Oliveira & C.
Pedro Ivo R. Cavalcante.
Rocha & Rodrigues.
Manoel Martins Torres.
Arthur Gonçalves Maçães.
Antonio de Souza Duarte Ferreira.
Antonio de Almeida Rabello.
Manoel Pereira Bernardino.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Costa Ramos & C.
José Luiz Salgado.
Valongueiro & C.
José Gonçalves Martins & C.
José Maria da Cunha.
Anna Rosa Gallotta & C.
Luiz José Salgado.
Antonio José Martins & C.
Joaquim da Costa Maia e Silva.
Augusto Duarte Leal.
Augusto Leal & C.
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira.
Viuva Simas & C.
José Botelho & Filho.
Joaquim Albino & C.
Martins & Coelho.
José Soares Ferreira.
Jacintho da Hora Pires.
José Jacintho & Oliveira.
Luiz Affonso & Filhos.
Duarte Pereira & C.
Joaquim Antonio da Costa Ferreira.
Borges Leal & C.

Secretaria da sociedade U. C. Beneficente dos Merceiros, 18 de Fevereiro de 1891.

João Freitas,
Secretario.

Circular do partido catholico de Pernambuco, ao eleitorado

Co religionario e amigo :

Estando designado o dia 7 de Março vindouro para proceder se em todo o Estado, a eleição para deputados e senadores ao Congresso do mesmo Estado, e havendo o directorio, abaixo assignado, resolvido que o partido catholico pleitearia a referida eleição, apresentando aos suffragios do eleitorado candidatos, que estivessem no caso de defender os interesses do mesmo partido, com a presente vos remettemos a chapa dos ditos candidatos, para cujo triumpho solicitamos todo o vosso apoio e valimento.

O regulamento eleitoral em vigor, armando o governo de todos os meios tendentes a nullificar a manifestação livre do eleitorado, não deve ser motivo para o arrefecimento do enthusiasmo, com que todo o cidadão deve tomar parte na politica do Estado, fazendo conhecidas suas idéas e opiniões por meio dos comicios eleitoraes ; ao contrario deve essa circumstancia constituir mais um incentivo para mostrarmos que somos um povo livre e que temos a noção perfeita de todos os nossos direitos e deveres, sobre os quaes não transigimos e em cujo exercicio não recuaremos.

Aconselhamos, pois, e pedimos a todos os nossos co religionarios e amigos que compareçam ás urnas e ahi exerçam os direitos que a lei confere a todos os cidadãos, usando de todos os recursos legaes contra a fraude e a violencia se porventura estas forem postas em pratica.

Os nomes que compõem a chapa que vos remettemos, importam a melhor recommendação da mesma chapa, pois que, se nenhum outro merito tivessem, tem ao menos o da moralidade e patriotismo, que são actualmente os primeiros requisitos, que se deve exigir daquelles que têm de figurar nos negocios publicos.

Propositalmente organisamos as chapas de senadores e deputados somente com dous terços do numero dos representantes ao congresso, afim de que os nossos amigos tenham a liberdade de completal as com os nomes de outras pessoas, que julgarem convenientes.

Esperamos, pois, que a chapa organisada será unanimente suffragada por nossos co religionarios, e assim assignamos nos.

Co religionarios e amigos,

Conselheiro, Dr. Joaquim Correia de Arajo.

Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Vigario, Augusto Franklin Moreira da Silva.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Coronel, Augusto Octaviano de Souza.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Coronel, Joaquim José da Silveira.
Vigario, João Rodrigues da Costa.
Tenente, Felippe de Araujo Sampaio.
Negociante, Julio Cesar [illegible]aes Barretto.

Eis a chapa :

PARA SENADORES

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Barão de Granito.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

PARA DEPUTADOS

Conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Dr. Bernardo José da Camara.
Barão de Cimbres.
Vigario João Rodrigues da Costa.
Dr. Herculano de Oliveira Torres.
Dr. Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Coronel José Bellarmino Pereira Mello.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Vigario Julio Maria do Rego Barros.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Antonio Ferreira Cavalcanti Badega.

A professora do sexo feminino da rua 15 de Novembro, D. Adelaide Augusta da Silva e Mello, communica aos paes de familias que sua aula se acha funccionando no 1.º andar do predio n. 37 da mesma rua.

PESAMES

Aos amigos

Candido Reis e José de Athayde

Pelo fallecimento prematuro de seu irmão

FRANCISCO CANDIDO DE ATHAYDE

DA'

Ribeiro da Silva.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico especialmente ao commercio que nesta data comprou ao cidadão Francisco Marques da Silva Mendes o estabelecimento de molhado a rua de Fernandes Vieira n. 69 livre e desembaraçado.

Aproveito a occasião para pedir aos seus amigos antigos freguezes que lhe deem a preferencia promettendo como sempre servil-os bem em bom genero que se acha sortido, onde encontrarão sinceridade, agrado e preço resumido.

Olinda 16 de Fevereiro de 1891.

Augusto Pereira Ramos.

Errata

Na mensagem ao—Barão de Lucena,—endereçada pelo Club 2 de Fevereiro e hontem publicada na *Revista Diaria*, deram se, entre outros, os seguintes enganos que aqui rectificamos : em vez de caminhar em desvios, leia-se caminhar sem desvios ; em vez de estimulo verificante, leia se estimulo vivificante ; em vez de mamadas populares, leia se camadas populares ; e em vez de podesseis contar, leia se, poderei contar.

GRANDE

Hotel Romão

Rua de S. Lazaro

No Porto

Edificio expressamente construido para esta industria, com salão de bilhar, casa de banhos, caixa do correio e todas as commodidades modernamente conhecidas.

Proximo dos theatros, jardins, telegrapho e correio e é situado no ponto mais saudavel da cidade e onde passam os bonds para todos os pontos da cidade.

E' o hotel mais economico do paiz, attendendo ao acceio e conforto dos aposentos e ao esmerado e abundante serviço com vinho á descripção.

Diaria :—900 réis, 1$000 e 1$200

Elcição

Dos juizes e mais devotos que hão de festejar o Senhor Santo Christo do convento de Santo Antonio de Ipojuca, no anno de 1892.

Juizes por eleição

Os Exms. Srs. :
Barão de Taquaretinga.
Barão de Caxangá.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Maria Pires Ferreira.
D. Maria Osorio de Cerqueira.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Dr. juiz de direito da comarca.
Tenente-coronel Domingos Cavalcante de Souza Leão.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
D. Antonia Cavalcante do Rego Barreto.
D. Maria Firmina Alcoforado.

Juizes protectores

Os Illms. Srs. :
Tenente coronel Antonio de Mello Marques,
José Francisco dos Anjos.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras. :
D. Josepha Alexandrina Cavalcante de Araujo.
D. Guilhermina da Costa Albuquerque.

Juizes perpetuos

Os Illms. Srs. :
Dr. José Joaquim Coimbra.
Capitão João de Souza Leão.

Juizas perpetuas

As Exmas. Sras. :
D. Isabel Ephigenia de Souza Leão.
D. Simeana Cecilia da Costa Nogueira.

Escrivães por eleição

Os Illm. Srs. :
Dr. promotor da comarca.
Dr. João Baptista de Albuquerque Salles.

Escrivãs por eleição

As Exmas Sras. :
Consorte do Sr. tenente-coronel Manoel Heraclito.
D. Antonia, professora publica do engenho do Meio.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs. :
Capitão Felippe Manoel de Souzo Leão.
José Maria Fernandes.

Escrivãs por devoção

As Exmas. Sras. ;
D. Julia Marques da Silva.
D. Felismina de Allemão Cysneiro.

ILEGÍVEL

Mordomas

As Exmas. Sras.:

D. Maria de Souza Duarte.
D. Ignacia Firmina do Rego Barros.
D. Erminia de Siqueira Cavalcante.
D. Mathildes da Camara Brito.
D. Antonia de Sá Albuquerque.
D. Anna Ferreira de Carvalho.
D. Anna de Souza Chaves.
D. Ignacia de Medeiros Silva.
D. Maria, esposa do Sr. Victorino Ferreira Baltar.
D. Francisca Maria de Araujo.
D. Romana, esposa do Sr. João Manoel Calix Bispo.
Viuva do Sr. João Baptista das Neves.

Mordomos

Os Illms. Srs.:

Capitão Joaquim Bento da Costa.
Escrivão Porfirio Alves da Costa.
Virgilio, telegraphista.
João Leopoldino da Costa Albuquerque.
José Paschoal de Carvalho Rabello.
André de Souza Bhaves.
Joaquim Julio Bezerra.
Caetano Ferreira de Vasconcellos.
João Latino da Costa Pereira.
Francisco Dionisio de Souza Chaves.
Manoel Gonçalves Fernandes.
Manoel Saraiva Lemos.

Noiteiros e seus procuradores

Os mesmos dos annos anteriores.

Procurador encarregado da festa

O Revm. guardião do mesmo convento de Ipojuca, Fr. Antonio do Coração de Maria.

Bernardino Lopes Alheiro, retirando-se hoje para a Capital Federal, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente e offerece alli seus diminiutos prestimos.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

Protesto

Engenho Amaragy a vapor

Gamelleira

Wanderley & Bastos credores dos Drs. Francisco Manoel Wanderley Lins e João Manoel Wanderley Lins, de Antonio Wanderley Lins, Manoel Wanderley Lins, do Barão de Utinga, como administrador de sua mulher e de D. Anna Cordeiro Coelho Cintra, herdeiro do fallecido coronel Francisco Manoel Wanderley Lins, protestam contra qualquer alienação que os mesmos tenham feito ou venham a fazer dos bens do acervo, entre os quaes está uma parte do engenho Amaragy á vapor, de Gamelleira, deixada para sobre-partilha, porque não poderá deixar de ser considerada como feita em fraude da da execução desde que os protestantes já obtiveram sentença contra ditos herdeiros, que já foram citados para a execução da mesma.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

O Juiz de direito João Baptista Sitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti-febril Cardoso, assim como Vmc. o denomina.

Achando-se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei-me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio do tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham-se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a doente de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando-me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente como prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito—José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior—Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno-me de V. S. respeitador criado, podendo V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer-vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir, no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, o que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe-me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar-vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso de—Amarella ou Biliosa—por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prestavam fazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo-me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir-lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso concidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Tenho o maior prazer em communicar-lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou-se prompto para todo o serviço da casa.

Dando-lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital-o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Peitoral de Cambará

Os effeitos curativos deste poderoso remedio manifestam-se nas tosses recentes, asthma, rouquidão, dôr e irritação da garganta, bronchite aguda e chronica, coqueluche, etc., enfermidades nas quaes a sua efficacia é completa e incontestavel.

Os agentes—Francisco Manoel da Silva & C.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Molestias do larynge

São dos attestados constantes do folheto que acompanha cada frasco do Peitoral de Cambará os seguintes topicos, com referencia a curas importantissimas de affecções do larynge, realisadas por aquelle soberano e efficaz medicamento:

« Attesto que empreguei o Peitoral de Cambará, do Sr. J. Alvares de Souza Soares, de Pelotas, com grande vantagem em pessoa de minha familia, que soffria, ha alguns mezes, de uma laryngite, acompanhada de accesso de tosse. — Dr. *Teasco de Gomensoro.* (Rio de Janeiro.)

— ... tendo estado doente, por mais de tres mezes, de uma forte rouquidão, e depois de ter usado muitos remedios sem o menor resultado favoravel, tive a feliz lembrança de recorrer ao conhecido Peitoral de Cambará, e em poucos dias uma cura radical se operou em mim. — *João Custodio de Andrade Junior.* (Santa Victoria do Palmar.)

— « ... Um filho meu, que se achava soffrendo da larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo seu Peitoral do Cambará. — *Antonia Simões Pires da Fontoura.* » (Fasenda de Sant. Clara), 2.º districto da cidade de D. Pedrito).

— « Sendo atacado de uma forte rouquidão, , sabendo dos beneficos resultados que continuamente tem proporcionado o Peitoral de Cambará, do Sr. João Alvares de Souza Soares, de Pelotas, áquelles que, soffrendo do mesmo mal, fizeram uso delle, deliberei experimental-o, e apenas com dous frascas deste acreditado xarope, fiquei completamente restabelecido. — *Amando Augusto Machado.* (Rio de Janeiro.)

— « Atacado de uma forte rouquidão, e sem ter allivio com o uso de muitos medicamentos receitados, experimentei o seu xarope Peitoral de Cambará, e em poucos dias a molestia cedeu completamente. — *Barão de Avellar Rezende.* » (Fazenda de Matto Dentro, estação de Santa Isabel, estrada de ferro Leopoldina.)

« Attesto que, achando-se minha esposa, D. Engracia Gutterres Gravana, soffrendo do larynge ha cinco annos, foi aconselhada a usar o Peitoral de Cambará, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, e com effeito, tomando oito vidros desse remedio, se acha livre do terrivel incommodo que a perseguia ha tanto tempo. *Ignacio de Assis Gravana.* » (D. Pedrito.)

São unicos agentes e depositarios do Peitoral de Cambará neste Estado os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., estabelecidos com drogaria á rua Marquez de Olinda n. 23.

EDITAES

5.ª secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital.—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se receberão até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazei do os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecera nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da quantidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando-se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decadi, incorrendo o contractante em multa como abaixo se estatue, sempre que a media da decadi for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2 munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 140 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7.ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4.ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição dão estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que ser approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo a optar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numerados com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende-se por illuminação publica somente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna e bem assim a conservação e asseio desses orgãos, e a operação de accender e apagar segundo um horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 18 DE FEVEREIRO DE 1891.

O movimento na praça limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 18 de Fevereiro de 1891

Cambio sobre Pará, 90 d/v. na razão de 7 0/0 de desconto ao anno.

O presidente.
Antonio M. d'Amorim Junior.
Pelo secretario.
P. J. Pinto.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram hoje a taxa de 19 3/8 achando poucos tomadores

Papel particular foi passado a 19 1/2 quantia regular.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

19 1/4 bancario nominal, saccando todos os bancos a 19 5/16

Papel particular escasso a 19 1/2.

Algodão

Não constou negocio, offerecendo os compradores 8$500 pelo de 1ª sorte do sertão.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 16 constou de 427.380 kilos, sendo 369 367 para o exterior e 58.013 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 13.599 saccas, sendo por:

Barcaças	1.469	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	2.404	»
Via ferrea de Caruarú	680	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.325	»
Via-ferrea do Limoeiro	6.276	»
Somma	13.599	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$700 a 1$800
Brutos	1$700 a 2$000
Retame	1$500 a 1$600
Usinas	2$700 á 3$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 16 constou de 9 562.543 kilos, sendo 3.140.154 para o exterior e 6.422 398 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 150.575 saccos, sendo por:

Barcaças	63.372	»
Vapores	157	»
Animaes	6.777	»
Via ferrea de Caruarú	7.104	»
Via-ferrea de S. Francisco	52.733	»
Via-ferrea de Limoeiro	20.432	»
Somma	150.575	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Preço corrente da semana de 9 a 14 de Fevereiro

GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E CONDIMENTOS

Albos—á 140 réis por mauuça com 10 % de desconto, em retalho.

Arroz pilado—á 3$600 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Azeite de Oliveira—de 18$500 á 19$ por lata de 5 galões, com 10 % de desconto.

Bacalhão de 23$ a 24$ por barrica, com 3 % de desconto.

Banha de porco—á 1$100 por kilo, com 10 % de desconto.

Batatas—á 6$ por caixa, com 10 % de desconto.

Café—de 14$ á 16$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Canella—á 1$700 por kilo, com 10 % de desconto.

Cebolas—á 16$500 por caixa, com 10 % de desconto.

Cominhos—á 16$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Cerveja—de 9$ á 14$ por dusia de garrafa ou botija, com 10 % de desconto.

Chá—de 4$ á 6$ por kilo, com 10 % de desconto.

Cravo da India—á 2$800 por kilo, com 10 % de desconto.

Farinha de mandioca—de 3$400 á 3$600, por sacco sem desconto.

Farinha de trigo americana—á 19$500 por barrica, com 10 % de desconto.

Farinha Triestre e Ungria—de 21$500 á 23$ por barrica com 10 % de desconto.

Feijão—de 9$500 á 10$ por sacco, sem desconto.

Genebra—de 7$ á 16$ por duzia de frascos conforme a qualidade, com 10 % de desconto.

Herva doce—á 17$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Manteiga franceza em barril—á 2$100 por kilo com 10 % de desconto.

Manteiga ingleza em latas—de 2$500 á 2$800 por kilo, com 10 % de desconto.

Massas alimenticias—de 7$ á 7$500 por caixa, com 10 % de desconto.

Milho—de 75 á 80 réis por kilo, com 10 % de desconto.

Passas—de 10$ á 12$ por caixa, com 10 % de desconto.

Sal nacional—á 1$700 por 100 litros sem desconto.

Sardinhas em latas—á 400 réis cada uma de 1/4, com 10 % de desconto.

Tapioca—á 3$500 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Vinagre de Lisboa—á 200$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinagre nacional—de 60$ á 70$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinho de Lisboa—de 230$ á 235$ por pipa, com 10 % de desconto,

Vinho da Figueira—de 235$ á 240$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinho nacional—de 100$ á 120$ por pipa, com 10 % de desconto.

Xarque do Rio da Prata—de 7$800 á 8$500 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Xarque nacional—de 7$600 á 7$800 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

OUTROS ARTIGOS

Alfazema—á 12$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Alpiste—á 5$500 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Caroços de algodão—de 280 á 300 réis por 15 kilos.

Carrapato—de 1$800 á 2$000 por 15 kilos.

Cimento—de 8$ á 9$500 por barrica.

Farello—de 3$000 á 3$300 por sacco.

Fumo em corda de 20$ á 22$ por 15 kilos.

Graxa—á 7$500 por 15 kilos.

Kerosene—á 3$400 por lata.

Louça ingleza commum—de 80$ á 120$ por giga.

Phosphoro—á 3$ por grosa.

Sebo—á 8$500 por 15 kilos.

Sola nacional—de 2$200 á 3$500 por meio.

Velas stearinas estrangeiras—de 900 a 950 rs por pacote.

Velas nacionaes—de 7$ á 7$200 por caixa de 25 pacotes.

Navios á descarga

Barca norueguense *Venerata*, carvão.
Barca norueguense *Humboosund*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho* varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.
Brigue norueguense *Minerva*, carvão.
Lugar inglez *Minnie*, bacalhão.
Lugar inglez *Sequel*, carvão.
Lugar inglez *Retriever*, bacalhão.
Patacho norueguense *Sverdrup*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 á 21 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	113
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	47
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	484
Farinha de mandioca (litro)	053
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	160
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 17 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Matapan*, para Bordeaux, carregaram:

P. Carneiro & C., 1 caixa com 30 kilos de doce.

H. Rabello, 2 barricas com 190 kilos de assucar branco e 1 dita com 100 cocos seccos.

Para Lisboa, carregou:

H. Rabello, 10 barricas com 380 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 200 saccos com farinha de mandioca.

— No patacho inglez *Hastings*, para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado.

Para Liverpool, carregaram:

Julio & Irmão, 413 saccos com 30,975 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor allemão *Campinas*, para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 1,218 saccos com 73,080 kilos de assucar branco e 321 ditos com 19,260 ditos de dito mascavado.

Maia & Rezende, 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

S. Guimarães & C., 520 saccos com 31,200 kilos de assucar branco e 880 ditos com 52,800 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Maia & Rezende, 1,000 saccos com 60,600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, para o Pará, carregaram:

F. C. Alecrim, 150 barricas com 9,364 kilos de assucar branco.

A. Guimarães, 300 barricas com 24,211 kilos de assucar branco.

J. Borges, 400 barricas com 27,540 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 150 barris com 14,400 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 10 barris com 930 litros de aguardente e 10 barricas com 500 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

H. Oliveira, 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

A. Guimarães, 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 20 barricas com 1,281 kilos de assucar branco.

J. Borges, 30 barricas com 2,246 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Costa & Fernandes, 3,000 mangas, fructa.

Fuerstemberg Lemos & C., 30 caixas com oleo de semente de algodão, no valor de 300$.

Bartholomeu & C. Successores, 32 caixas com 100 kilos de vinho de jurubeba.

— No vapor inglez *Cometa*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,600 litros de alcool e 80 ditas com 38,400 ditos de aguardente.

P. Carneiro & C., 35 pipas com 16,800 litros de alcool.

Para Pelotas, carregaram:

P. Carneiro & C., 900 barricas com 93,010 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,620 ditos de dito mascavado.

— No patacho norueguense *Harald*, para Pelotas, carregaram:

P. Pinto & C., 15 pipas com 7,200 litros de alcool e 20 ditas com 9,600 ditos de aguardente

— No hiate *Deus te Salve*, para Aracaty, carregaram:

P. Pinto & C., 49 barris com 2,070 litros de mel.

A. D. Simões & C., 18 caixas e 29 garrafões com 608 litros de genebra.

Para Mossoró, carregaram:

A. D. Simões & C., 75 caixas com 600 litros de genebra.

Para Aracaty, carregaram:

Fernandes & Irmão, 5 barricas com 564 kilos de assucar branco e 1 dita com 94 ditos de dito refinado.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 3 a 17	401:689$849	
Idem de 18	31:468$366	
		433:158$209
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 3 a 17	103 079$397	
Idem de 18	9.544$267	
		112.623$664
Somma total		545:781$873

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 17	18:617$479	
Idem de 18	682$987	
		19:300$466

Recife Drainage

Do dia 3 a 17	13 939$276	
Idem de 18	689$332	
		14:628$608

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18

Jaluit (no Pacifico)—88 dias, barca norueguense «Arab,» de 541 toneladas, capitão Olave Johensen, equipagem 8, carga cocos seccos; á ordem.

Hamburgo e escala — 19 dias, vapor allemão «Campinas,» de 1,634 toneladas, commandante H. N. Porath, equipagem 42, carga varios generos; a Borstelman & C.

Rio de Janeiro e escala 7 dias, vapor nacional «Pará,» de 1.939 toneladas, commandante Florindo F. Dias, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala — Vapor francez «Matapan,» commandante Rousignol, carga varios generos

Genova e escala—Vapor italiano «Matteo Bruzzo,» commandante Cafferata, carga varios generos.

New-York—Patacho inglez «Buda,» capitão Mulchay, carga assucar.

New York—Patacho inglez «Endrick,» capitão Mahanz, carga assucar.

Bahia por Maceió—Vapor inglez «Parannense» commandante Lidebatham, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional «Bom Jesus,» mestre Manoel F. de Mello, carga varios generos.

Mossoró—Hyate nacional «Deus te Salve», mestre Antonio J. do Nascimento, carga varios generos

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram:

34 bois pesando 4,512 kilos.	
547 kilos de peixe a 20 réis	10$940
6 cargas com farinha a 200 rs.	1$200
12 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$600
28 columnas a 600 rs.	16$800
8 suinos a 200 rs.	1$600
60 taboleiros a 200 rs.	12$000
1 escriptorio a 300 rs.	300
51 compartimentos com farinha a 500	25$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
90 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$000
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
5 ditos de camarões a 200 rs.	1$000
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
1 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$400
41 talhos a 2$	82$000
	222$940
Rendimento de 1 a 16 do corrente	3.563$680
	3.786$620

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Norte	*Alagoas*	19
Norte	*Segurança*	19
Sul	*Espirito Santo*	24
Norte	*Maranhão*	25
Europa	*Magdalena*	26
Sul	*Clyde*	26

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Norte	*Pará*	19 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	19 as	5 h
Santos e esc.	*Segurança*	20 as	3 h.

ILEGÍVEL

XVIII Nenhum medidor poderá ser assentado ou [as]sentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante á razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consummo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente do de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver ao ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contracto apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consummo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno suprir ao do anno precedente quando mesmo venha haver diminuição no consummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridades, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema meirecontinuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porem, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assento ou retirado por ou trem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação corre por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a essa despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittir adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V
Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, sem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida area salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando-o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar a correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994.917$528 a pagar se a actual companhia segundo o arbitramento feito, para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI
Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII
Dispsições geraes

XL Pela não execução do presente contracto o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz morteçida.

c) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que fôr encontrada apagada á noite, salvo se provar tel-o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar e na falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qual quer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994;917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital «nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d. £ 111928. 4.s 5.d

Declara entretanto o edital que o novo contractanre terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994.917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764, 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18s 4d, (a 19) Rs. 418:912$630. mais ainda se o cambio baixa

Tendo já a Empreza no sentido exposto; protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito fôr, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor
Gerente.

O Dr. Samuel Martin, juiz municipal e do commercio do termo e comarca de Agua Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem e delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lançe offerecer, no dia 19 de Fevereiro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, no paço da Intendencia Municipal desta villa, os bens abaixo declarados, penhorados ao tenente-coronel Laurentino de Barros Lins, para pagamento da execução que lhe move o tenente coronel José Fiuza de Oliveira e Agostinho José da Costa, cujos bens são os seguintes:

O engenho Capricho com todos os seus utensilios, casas de moradores, mattas e logradouros, com excepção da machina a vapor, avaliados em 80:000$000.

E quem nos mesmos bens quizer lançar, compareça neste juizo em o dia, hora e lugar acima declarados.

E para constar se passou o presente, que será affixado pelo porteiro na porta da casa da Intendencia, e de que lavrará a competente certidão.

Dado e passado nesta villa de Agua Preta, aos 26 dias do mez de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão o subscrevi

Samuel Martins.

Estava sellado com estampilhas no valor de 400 rs. legalmente inutilisadas.

E nada mais se continha no editai acima copiado do proprio original, ao qual me reporto; dou fé.

Agua Preta, 2 de Janeiro de 1891.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrevente juramantado o escrevi.

Subscrevo.—Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, escrivão do commercio.

Segunda praça

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que na audiencia do dia 19 do corrente mez, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, com o abatimento de 10 por cento sobre o preço da avaliação e por quanto foram levados á praça pela primeira vez, os immoveis seguintes:

Casa terrea n. 10, sita no Becco Largo dos Remedios, freguezia de Afogados, com uma porta e uma janella e frente.

Casa n. 12 no mesmo Becco Largo dos Remedios, freguezia de Afogados.

Casa meia agua n. 12, sita na travessa de S. Miguel, na mesma freguezia de Afogados, avaliadas, cada uma em 200$.

Ditas casas vão a praça por acção executiva de Pereira Carvalho & C., contra Jovino Sergio de Albuquerque Mello e sua mulher, para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram o preço de ditas casas, que é o de 180$ para cada uma, feito o abatimento de 10 por cento sobre a respectiva avaliação, irão ellas a terceira praça, com o intervallo de 8 dias e novo abatimento de 10 por cento, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife em 10 de Fevereiro de 1891.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi

Sigismundo Antonio Gonçalves.

DECLARAÇÕES

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores
José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

Obras de construcção do edificio destinado á Faculdade de Direito do Recife.

De ordem do cidadão engenheiro director faço publico, que, até meio dia de 12 de Março proximo, no escriptorio d'esta directoria, á rua do Visconde Camaragibe, recebem se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, para fornecimento do material necessario á referida construcção, e bem assim de artigos para escriptorio, conforme as relações e explicações, que os proponentes encontrarão no alludido escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, que as farão acompanhar de amostras do material que se propuzerem a fornecer.

Outro sim, só serão acceitas propostas de pessoas idoneas, e que forem estabelecidas n'esta praça, ou que commerciarem com os artigos, que se propuzerem a fornecer, o material, cujo fornecimento fôr contractado será entregue pelo respectivo fornecedor no lugar da obra assim indicado.

Recife, escriptorio da directoria 10 de Fevereiro de 1891.

O administrador.
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

Em virtude do disposto no art 27 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 1 hora da tarde de 26 deste mez, no escriptorio n. 74, a rua Duque de Caxias, para tomar conhecimento do balanço da empreza, do parecer fiscal, do relatorio do gerente e dos trabalhos da ferro via do anno proximo findo e eleger os membros da assembléa geral e a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 11 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereia de Mello.
Gerente.

Alfandega

Edital n. 11

(1.ª praça)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente mez serão arrematados a porta desta Repartição os objectos abaixo declarados apprehendidos ao camareiro e ao dispenseiro do vapor austriaco *Orion*, no dia 29 de Dezembro do anno passado a saber:

14 duzias e 4 camizas de tecido de algodão lisos 104 chapéos de feltro simples, meia duzia de camisas de flanella de lã.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1891.

O chefe,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Pelo presente convido os senhores socios accionistas a reunirem-se em assembléa geral domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, afim de dar-se cumprimento as disposições do art. 43 e seus §§ dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

João J. R. Mendes,
Presidente.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Solemnidade centenaria

Tendo a mesa regedora desta veneravel irmandade deliberado solemnisar o centenario da installação da mesma irmandade, com missa solemne e Te Deum, pelo presente convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio ás 9 horas da manhã e 6 1/2 da tarde do dia 20 do corrente, para assistirem aos actos acima mencionados.

Consistorio, 17 de Fevereiro de 1891.

Alfredo Leal Reis,
Escrivão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernanbucano

Não tendo comparecido numero sufficiente de socios no dia 15, reunir se-ha o Instituto em assembléa geral na proxima quinta feira, 19 á hora do costume para a eleição de sua meza administrativa do corrente anno academico de 1891 a 1892.

Secretaria do Instituto, 17 de Fevereiro de 1891.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Banco de Pernambuco

Dividendo

São convidados os Srs accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 18 em diante, o 2º dividendo de suas acções na razão de 8 % ao anno, correspondente ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1890.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

José Adolpho Rodrigues Lima,
Director Secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia faz sciente aos Srs. accionistas que na séde da mesma encontrarão o balanço, a relação dos accionistas e a lista da transferencia das acções, tudo relativo ao anno findo, afim de serem examinados pelos que assim o desejarem.

Escriptorio do Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

O gerente,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, conforme a communicação constante do officio da respectiva inspectoria de 30 de Dezembro ultimo, sob n. 455, resolveu:

1º Que sejam recolhidas as notas de 1$000 da 5.ª estampa, fazendo o troco dellas sem desconto até 31 de Março, do corrente anno;

2º Que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 10$000 da 5ª estámpa fosse espaçado até 31 do referido mez de Março.

Em 17 de Janeiro de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que, no dia 21 do corrente, irá a praça a arrematação de cinco mil metros de fasenda de algodão mesclado nacional, para homens, e duzentos ditos de Oxford, para mulheres, destinados aos presos pobres da Casa de Detenção deste Estado

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas nesse mesmo dia, perante a junta de fazenda deste Thesouro, que para dito fim se reunirá em sessão, precedendo habilitação legal que consiste em carta de abono firmada por dous negociantes desta praça, reconhecidas as firmas.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1891.

Servindo de secretario,
José Anastacio da Silva Guimarães.

Costuras do Arsenal de Guerra

A folha de costuras da segunda quinzena do mez de Janeiro ultimo, será paga nesta repartição até o dia 26 do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

O escrivão do caixa,
Antonio da Cruz Ribeiro

Alfandega

Edital n. 10

Pela inspectoria desta Alfandega são convidados os senhores negociantes que teem caixeiros despachantes nesta repartição a virem renovar suas fianças e por meio de novo termo, no praso de oito dias, a contar desta data.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1891.

Servindo de chefe,
Salvador A. de Almeida Freitas.

Indemnisadora

A directoria desta companhia convida aos senhores accionistas a reunirem se no seu escriptorio ao meio dia de 3 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e procederem a eleição dos novos funccionarios

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

Banco de Pernambuco

Ficam suspensas as transferencias de acções desta data até aquella em que for annunciado o 2.º dividendo.

Recife, 12 de Fevereiro de 1891.

Director-secretario,
José A. Rodrigues Lima.

Arrematação

No dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, á porta dos auditorios nesta cidade, será arrematado por venda, no respectivo juizo de direito, o sitio—Oleria—em Muribeca, plantado de coqueiros e mangueiras, e com terras agricolas ainda não cultivadas, tendo por base 1:200$.

Jaboatão, 13 de Fevereiro de 1891.

O escrivão,
Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham-se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,
Secretario.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C, Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

GRANDE PAVILHÃO FRANCEZ

Brevemente chegará a esta capital onde dará alguns espectaculos.

O secretario,
Serafim.

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda, inspector deste Arsenal, faço publico que no dia 2 de Março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da secretaria desta inspecção, recebe-se propostas para o fornecimento das madeiras abaixo relacionadas a este estabelecimento, durante o exercicio de 1891.

Páo carga branco, vinhatico, testa de boi, ou putumujú de 11, ×0, 35 á 0,40 ×0,14 e 8,5 ×0,35 a 0,50 ×0,14.

Páo-carga branco ou putumujú de 11. ×0,35 a 0.40 ×0,100 e 9, ×0,35, a 0.40 ×0,100.

Páo-carga branco ou vinhatico, testa de boi de 11, ×0,30 ×0,10=8,50 ×0,30 ×0,75 e 8,50 ×0,30 ×0,50.

Peroba de 11, ×0,18, ×0,10=11, ×0,30 ×0, 10=

Sicupira escura, batinga, maçaranduba, guarabú ou putumujú de 10 a 11 metros ×0,35 ×0,35 e 10 a 11 metros ×0, 40 ×0,825.

Páo carga branco ou batinga de 10 a 11 metros ×0,40 ×0, 325.

Pinho de resina de Rhiggen de 11, ×0, 225 ×0,063 e 11 ×0,300 ×0,063.

Todas as madeiras deverão ser bem sazonadas, bem trançadas, sendo as dimensões acima citadas as minimas exigidas.

São deveres do proponente:

Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

Exhibir no acto da entrega da proposta, alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Os preços nas propostas deverão ser regulados por metros cubicos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

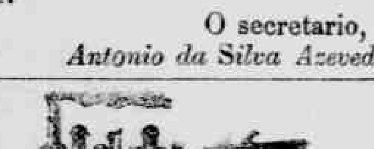

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

AVISO

Do dia 17 do corrente até 31 de Março de accordo com o Governador o trem que parte do Recife ás 4.18 seguirá até a Varzea deixando de parar no Cordeiro e no Ambolê, quer na ida quer na volta.

16 de Fevereiro de 1891.

H, Fletcher,
Gerente.

Alfandega

Edital n 12

(1ª praça)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 21 do corrente mez, sera arrematada á porta desta repartição o seguinte volume:

Uma caixa marca P&S n 7, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrado em Dezembro do anno passado, contendo 120 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, abandonadas aos direitos por Pinto & Silva.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Fevereirode 1891.

O chefe da secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Companhia Industria de Chapéos

Assembléa geral constituinte

Convido aos senhores accionistas para a assembléa geral de installação, que terá lugar sabbado 21 do corrente, ao meio dia, no primeiro andar da casa á rua Quinze de Novembro numero 83.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

O incorporador,
José Joaquim da Costa Maia.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor brazileiro *Pará* esta administração expede malas para os portos do norte, inclusive Amarração e Obidos, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Pelo vapor francez *Medoc* esta administração expede malas para Bahia, Rio de Janeiro e Rio da Prata, recebendo impressos e objectos a registrar até 9 horas da manhã e cartas ordinarias até 10, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1891.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel uSassuna, sobrado n. 43	20$000

Edital n. 3

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, que as 11 horas do dia 23 do mez de Fevereiro vindouro, serão arrematados, a portá desta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º do capitulo 5º da consolidação das leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, se seus donos ou consignatarios, não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias a contar da data do presante edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas, por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 2

Marca diamante DC em cima e B no centro—Uma caixa n. 14, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado

ILEGÍVEL

no 1º de Fevereiro de 1890, a Domingos Cruz & C., contendo 7 kilos de cartazes impressos em mais de uma côr.

P. F. M.—Uma dita n. 13, idem, idem, contendo igual peso da mesma mercadoria.

Marca diamante e PR no centro—Uma dita n. 14, idem, idem. a Fraga Rocha & C., contendo igual peso da mesma mercadoria.

G, R F.—Uma dita n. 14, idem, idem, a Medeiros Irmãos & C., contendo igual peso da mesma mercadoria.

Marca diamante C&C em cima e B no centro—Nma barrica n. 1[illegible]0, idem, idem, a Domingos Cruz & C., contendo um kilo de louça de pó de pedra n. 2, e seis kilos de louça de pó podra n. 1.

Armazem n. 3

FMS&C—Uma caixa n. 16, vinda de New York, no vapor americano *Finance*, entrado em 12 de Abril de 1888, a Francisco Manoel do Silva & C., contendo cartazes impressos em mais de uma côr pesando 5 kilos.

PU&C Uma dita n. 97, idem, idem, não consta do manifesto, contendo 12 garrafas com vermouth, pesando liquido legal 13 kilos.

Marca GMI—Um atado, sem numero, vindo de New York no vapor americano *Advance*, em 17 de Março de 1888, contendo quatro caixas com tinta liquida para escrever pesando nos vidros 12 kilos.

Marca SBA&C — Uma bola de papel para embrulho, ordinario sem impressão, pesando liquido 10 kilos, vinda do Hamburgo no navio allemão *J. J. Fic et*, em 5 de Janeiro de 1889.

Duas listras encarnadas—Duzentos garrafões vasios idem, no navio allemão *Schonam*, em 11 idem de 1890 pesando todos 800 kilos.

Marca diamante M no centro—Uma caixa, sem numero, vinda de New York no vapor americano *Portuense*, em 20 de Março idem, contendo estampas para cartazes, pesando 15 kilos.

Armazem 5

José Ferreira dos Santos—Um pacote, sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, em 13 de Março idem, contendo 200 grammas de lenços de seda lisa.

Marca triangulo HB em cima RS no centro e C em baixo—Vinte e nove caixas, ns. 5[illegible]33 idem de Liverpool no vapor inglez *Author*, em 23 de Fevereiro de 1890, a Reis Santos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido legal 1411 kilos.

Marca ES—Quinze caixas ns. 353 a 367, vindas de Southampton no vapor inglez *Trent*, em 1 idem idem, contendo vidros ordinarios de côr, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 1456 kilos.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Janeiro de 1891.

Servindo de chefe,

Vasco da Gama Lobo.

MARITIMOS

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguense «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto da que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro a Santos.

O vapor Corsica

Le Bourhis

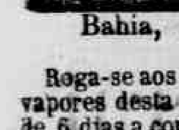

E' esperado da Europa até o dia 19 de Fevereiro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se do portos do sul até o dia 27 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Magdalena

Espera-se da Europa até o dia 26 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Clyde

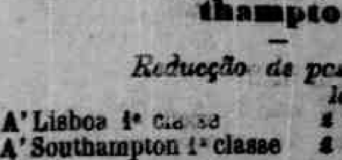

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de Fevereiro e depois da da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volt.
A'Lisboa 1ª classe	$ 20	$ 30
A'Southampton 1ª classe	$ 28	$ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

Seguirá para os portos acima indicados no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 21 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Do Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M.S.S.C.

O vapor Segurança

E' esperado de New York até o dia 19 de Fevereiro e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Lloyd Brasileiro

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

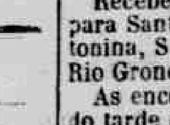

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Fevereiro, regressando depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora do tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata se com os AGENTES.

Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

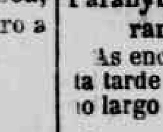

E' esperado do sul até o dia 24 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

LEILOES

Agente Pestana

Leilão

Das casas terreas abaixo declaradas, livres e desembaraçadas de qualquer onus

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

A saber:

Uma casa terrea sita a' rua da Palma n. 11, rendendo 25$ mensaes; uma dita sita a' rua de Lomas Valentinas n. 4, com 2 sotãos, rendendo 25$ mensaes; 3 ditas sitas na Baixa Verde (Capunga) ns. 1 B, 1 C e 3, rendendo cada uma 14$ mensaes; uma dita sita a' rua Vidal de Negreiros n. 45, rendendo 30$ mensaes, e o importante predio com sitio bem arborisado, a' rua de S. Elias n. 10, no Espinheiro, servindo de base a offerta de 7:100$ obtida no primeiro leilão.

Leilão

De caixas com massas italianas ditas com castanhas, latas com manteiga, facas e garfos, canastras com alhos, agua mineral, toalhas, gravatas de seda para homem, 1 cofre novo prova de fogo, garrafas com cognac, bitter, farinha Lactea, leite condensado e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello, para fechamento de contas.

Quinta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do agente

Gusmão

2.º leilão

Sexta feira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

Na porta da Associação Commercial, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos.

Os agentes Gusmão e Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Dr. juiz acima, levarão a leilão as propriedades seguintes: os engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira, e o regoado de Ribeirão, cujos bens pertencem ao oppolio do finado Barão de Serinhãem, servindo de base a offerta do ultimo leilão de 98.000$ por todas as propriedades referidas, sendo o leilão effectuado de accordo com todas as partes interessadas na referida venda.

Cumpre notar que os engenhos e o povoado acima mencionado devem pagar o usofructo á inventariante, Baroneza de Serinhãem, até o dia 14 de julho do corrente anno, segundo clausula testamentaria, e bem assim que as casas do povoado de que trata o presente annuncio, são as que se acham descriptos no inventario, e não algumas pertencentes a particulares que pagam foros do terreno do povoado que vai ser vendido.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario de Pernambuco».

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, preguea-se babados, recorta-se do mais largo recorte ao mais miudo; lava-se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpeza e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos, faz-se bouquet a chinez para casamentos por preços commodos, e preparam-se bandejas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Alugam-se as casas seguintes:

Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18.

Idem de n. 20.

A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um homem para vender em taboleiro na rua; a tratar na rua de Fernandes Vieira n. 46.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem e de senhora; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

— Compra se uma casa ou sitio em arrabal de servido pela linha de bond; a tratar na rua da Imperatriz n. 51.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas, pagando se lhe 15$000 mensaes; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Precisa se de uma criada para copa e arear e mais serviço de uma casa de familia, na rua da Soledade n. 82.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Ao Dr. juiz de orphãos

Joanna Praxedes de Albuquerque, viuva de Firmino Antonio Rodrigues, vem por si e seus dous filhos prevenir ao Sr. Dr. juiz de orphãos desta capital, que no inventario a que se procede em bens do casal, deixados por Candido Thiago da Costa e Mello, fallecido o anno passado, não devem ser incluidos em partilhas os viveiros existentes em sua casa á rua Imperial, por quanto são estes feitos em terrenos de sua propriedade, e sem o seu consenso, como é geralmente sabido, e até confessado pelo fallecido e sua familia, do que tem os titulos que os exhibirá em tempo opportuno, protestando ainda pelo seu rendimento de oito annos.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Joanna Praxedes de Albuquerque.

Ao commercio

A Viuva Simas & C. declaram que nada devem a firma Franco Ferreira & C. desta praça.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Viuva Simas & C.

Ao commercio

Ethelvina Candida Gomes da Silva declara que nada deve a firma Franco Ferreira & C. desta praça.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Ethelvina Candida Gomes da Silva.

Novo restaurant

Acha-se aberto o novo restaurant na povoação de Caxangá, defronte a estação do trem, diversas qualidades de comidas e bebidas, e hospedaria.

Fugio

Desappareceu um cachorrinho cinzento da raça Bull Dog, que acode pelo nome de Panche e está com uma coleira que abraça o pescoço e peitos; quem o achar e levar á praça do Tiradentes n. 2 (antiga praça de Pedro 1º) será generosamente gratificado.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.

Afamada

AGUA de COLONIA de ATKINSON

incomparavel pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Perfumistas

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19

Finas bengalas de ebano

Proprias para presente; na rua Duque de Caxias n. 67, a Maravilha.

TINTURA UNICA INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.

Paris: FILLIOL, rue Lafayette, 53, Paris

Em Pernambuco: Fran. M. da SILVA & Cª

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8

Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da leucorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção anti-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não imordem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece-se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico. geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga rua das Pernambucanas, á margem do rio, bond e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

Gratificação

Desappareceu no dia 7 do corrente mez das mattas de Utinga, em Beberibe, duas cachorras de raça, sendo uma vermelha e cêga de um olho e outra preta, pede se a quem as achar o favor de dar noticia na Caixa Economica que será generosamente recompensado.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua do Bom Jesus-22

Precisa-se

De uma ama para comprar e cosinhar, para duas pessoas; a tratar na rua do Caldeireiro numero 7-A.

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Alugam-se

As casas n. 4 á travessa da Fundição, em Fóra de Portas.

A de n. 34 á rua da Amizade na Capunga.

A tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

No dia 20 do corrente na freguezia do Poço da Panella de Nossa Senhora da Saude, haverá missa em acção de graça ao martyr Manoel Ferreira da Cruz, as 8 horas da manhã, na mesma igreja.

A. V.

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda-se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos acarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, enquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

Philonilla Thereza Dias

Manoel Antonio dos Santos Dias, seus filhos, Dr. José Candido Dias, Pedro dos Santos Dias, Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, André dos Santos Dias (ausente), Philonilla dos Santos Dias, Anna dos Santos Dias, Feliciana dos Santos Dias e seu genro Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e sua esposa D. Theresa Dias Tavares de Mello, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezada esposa, mãi e sogra, Philonilla Theresa Dias, no sabbado 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na capella da Usina Santa Philonilla, na matriz da Escada; e no Recife, na igreja do convento do Carmo, pelas 8 horas da manhã, confessando se eternamente gratos aquelles que quizerem assistir a este acto de religião e caridade.

Joaquim José de Souza Nunes Ferreira

Os abaixo assignados, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu muito prezado pai, avô e cunhado, Joaquim José de Souza Nunes Ferreira, na cidade do Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por sua alma, mandam celebrar na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 1/4 horas da manhã de quarta-feira 25 do corrente, trigesimo do seu fallecimento pelo que se confessam intimamente penhorados.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos.

José Nunes Ferreira Coimbra.

Antonio José Coimbra Guimarães.

Augusta Candida Gomes Coimbra.

Francisco Candido de Athayde

Manoel Baptista de Athayde, sua mulher e filhos, recebendo a infausta noticia do passamento do seu prezado filho, enteado e irmão, Francisco Candido de Athayde, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 19 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e por este acto de caridade e religião agradecem piamente.

Isabel Maria Pessoa Dutra

Antonio Lins Pereira Dutra, suas irmãs e sobrinho agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada tia ao cemiterio publico, e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã do dia 21, setimo do seu fallecimento.

D. Philonilla dos Santos Dias

Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo manda dizer uma missa por alma de D. Philonilla dos Santos Dias esposa do seu amigo Manoel Antonio dos Santos Dias, no dia sabbado 22 do corrente as 9 horas da manhã na igreja da villa do S. José de Amaragi 7º dia do seu fallecimento, e convida os parentes e amigos da finada para assistirem a esse acto de religião e caridade.

Cobranças

Francisco Coelho encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fora delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro, para casa de pequena familia; a tratar na praça da Independencia ns. 22 a 26.

Criado

Precisa se de um rapaz honesto e asseiado, para o estabelecimento da praça da Independencia ns. 22 a 26.

Cosinheira

Precisa se de uma ama para serviço de cosinha, que durma em casa e dê abono á sua conducta; na rua Primeiro de Março n. 2.

Aluga se

Por 25$000 mensaes a casa do Passo da Patria n. 6, reparada totalmente, caiada, ladrilhada e pintada de novo, ou arrenda-se por 270$000 annuaes; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, das 11 ás 3 horas da tarde.

Surprehendentes!

Leques, o que ha de bello e delicado, alta novidade; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67 (Maravilha).

Grande variedade

De lindas gravatas para homens, o que ha de melhor; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67.

Vende-se

A taverna sita á rua do Padre Floriano n. 41, bem afreguesada, propria para qualquer negociante; a tratar na rua Domingos Theotonio numero 49.

Attenção

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita á rua do Padre Floriano n. 41, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho em casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro da Salinas, estrada de Limoeiro, taverna n. 6 B.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira para casa de pequena familia, prefere-se de meia idade e que durma em casa de seus patrões; a tratar na rua do Livramento n. 4, sobrado.

Ama de cosinha

Precisa se de uma ama que cosinhe bem e não saia á rua; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade, para cosinhar em casa de pouca familia; na rua [illegible] reita n. 65

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua do Livramento n. [illegible] terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Conde da Boa Vista n. 24 M.

Ama e criado

Na rua da Soledade n. 52, precisa se de uma ama e de um criado.

Ama de leite

Precisa se de uma; na rua Imperial n. [illegible] andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 26, primeiro andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

Criado

Precisa se de um criado para compras, [illegible] dados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculada; na rua de Fernandes Vieira numero 29.

Criado

Precisa-se de um criado para compras e carregar agua; na rua da Palma n. 109.

Aluga-se

o magnifico sitio com boa casa, [illegible] porta bonds e trem, na estrada [illegible] ros n. 28: a tratar na rua [illegible] 26 A

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. [illegible]

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente reparada e com pratica de ensino, offerece-se para leccionar piano em casa de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49, serraria a vapor, onde achará quem entender se.

Governante

Precisa-se de uma senhora honesta e idosa para fazer companhia a outra senhora; a tratar na rua do Progresso n. 24.

Aluga-se

Um chalet em Olinda, na Praia dos Milagres com commodos para familia; a tratar em Santo Amaro, rua do Capitão Luna n. 9.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.

Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7.

Rua Itaparica n. 43 1.º andar.

Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.

Largo do Mercado n. 17, sotão.

Rua dos Guararapes n. 96.

Coronel Suassuna n. 141 A.

Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.

Visconde de Itaparica n. 43. armazem.

Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.

Rosario n. 39.

Baixa Verde n. 3.

A tratar á rua do Commercio n. 5. 1.º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se babados de todas as larguras e dos mais modernos.

Tainhas e graxa

Vende-se em grosso a retalho quarolas e parris na rua Pedro Affonso,

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26; a tratar na mesma.

Curso de preparatorios

Leccionam-se alguns preparatorios em collegios e casas particulares; a tratar na rua da Palma n. 80.

F. A. de Araujo Vianna & C.

Casa fundada em 1867, á rua 13 de Maio, ao correr da travessa da Alegria, na cidade de Obidos. Estado do Pará.

Negociantes por atacado e a retalho, recebem commissões e consignações.

Os vapores da Lloyd Brasileiro, da linha do norte, fazem escalas pelo porto de Obidos, porto intermediario entre os Estados do Pará e Amazonas.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; a tratar na rua Paulino Camara n. 2, taverna.

ILEGÍVEL

GUERLAIN DE PARIS

*** *PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15* ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — Sapocetti, Sabão de toillette de esperma... Creme saponaceo (*Ambrosial creme*) para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos para dar a frescura e o avelludado á cutis. — Stilhoida cristalisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — Agua Atheniense e Agua Lustral, para os cuidados da cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrato para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidados da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Pão-Rosa, Perfume da França, Shores Caprichos, Balsamo essencial de Violetas, Imperial do Brazil. — Pó de Cypris para dar alvura á cutis. — Agua de Colonia Imperial RUSSA, para o toilette.

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemicos.

BEAUMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da maior energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções, seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas, e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais finas do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceitos recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio responder perfeitamente aquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado

GUIMARAES & VALENTE

6 — Corpo-Santo — 6

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889.
14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil*; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

PARA A SEMANA SANTA

Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO's pretos á 320 e 500 reis.
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$000 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO's preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BICOS de bondé e de seda preta
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos
CORTES de cachemira preta bordado a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a trança e vidrilhos

LOJA DAS ESTRELLAS
OS UNICOS BARATEIROS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

Telephone 210

VINHO DEFRESNE

TONI-NUTRITIVO

COM

PEPTONA

ADMITTIDA OFFICIALMENTE, NA MARINHA E NOS HOSPITAES DE PARIS

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, que é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as maens cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

DEFRESNE é o unico preparador do *Vinho de Peptona*. Cuidado com as imitações.

A VENDA: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

ANTI-CATARRHAL
(CARDUS BENEDICTUS)

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Excellente producto medicinal, especialmente confeccionado pelo chimico pharmaceutico **Granado**, para a cura das affecções dos orgãos respiratorores, taes são: *defluxo, laryngite, crou, bronchites agudas* e *chronicas, asthma, rouquidão, tosses catarrhos chronicos* e do *estomago*.

Este valioso medicamento recommenda-se pela sua energica acção TONICA, FEBRIFUGA e EXPECTORANTE, para facilitar a expulsão dos *catarrhos pulmonares* e auxiliar a franca respiração. Cada frasco é acompanhado de um prospecto explicativo para o seu uso.

GRANADO & C.

Pharmaceuticos e droguistas

12 — Rua 1.° de Março — 12

A' venda na Nacional Drogaria de

Francisco Manoel da Silva & C.

23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23

RECIFE

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 — **XAROPE DE DUREL** AO ALCATRÃO FERRUGINOSO — PHARMACIE 1ER PRIX 1857

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
[illegible] Boulevard Bonne... em PARIS, e nas principaes Pharmacias.

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia **medica** para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e uma dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura — são factos comprovados — qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas dor dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & C[ia]**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

GRANDE LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR

Loja das Estrellas, tendo dado o seu balanço separou os seguintes artigos que vende por metade do seu valor

A SABER:

Fazendas de lei

Nauzuk, desenhos modernos, a 120 rs o covado.
Percales, lindissimos desenhos com pequeno toque de mofo, de 400 rs a 160 rs covado.
Fustões, desenhos lindissimos, de 360 rs. a 140 e 160 rs.
Tuayles escocezes, de 500 rs. a 120 e 160 rs.
Cretones, desenhos de voiles, de 400 a 240 rs.
Madapolões americanos com pequeno toque de mofo de 8$000 a 5$000.
Bramante com quatro larguras de 1$200 a 600 rs. o metro.
Dito dito de linho de 2$500 a 1$600.
Dito de uma só largura a 320 rs.
Ganga Grapton para coberta de 500 a 240 rs.

Fazendas de phantasia

Voiles, lindissimos desenhos, a 160 e 200 rs.
Barejes escocezes a 80 rs.
Merinós de lã, pretos e de lindissimas côres, de 800 a 240 rs. o covado.
Cachemiras de quadros a 240 reis o covado.
Etamine, branca e preta, de 1$200 a 240 rs. o covado.
Seda lisa e com listras de 1$600 a 640 e 800 rs
Cortes de vestido á circassiana com chapéo de sol de 20$000 por 12$000.
Ditos de cambraia branca bordados e de côres de 16$000 a 6$000 e 7$500 cada um.
Setim de todas as côres a 700 rs o covado.
Dito dos Alpes de 400 rs. a 200 rs. o covado.
Linon de todas as côres de 500 rs. a 200 rs.
Crepe da China, bordado, todas as côres, de 600 rs. a 200 rs.

Para homens e meninos

Casimiras inglezas, pura lã de 4$500 a 2$000 e 2$500.
Brins de côres e pardos, de 800 rs. a 240 e 320 rs.
Camisas brancas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Ditas de flanella a 2$000.
Brim branco superior de 2$000 a 800 rs. o metro.
Brim de linho de côr, padrões novos, de 2$000 a 1$000 o metro.
Cortes de casemira ingleza de 6$000 a 2$500.
Ditos para collete de fustão e veludo, de 4$500 a 800 rs. e 1$500 um.
Ditos de brim de linho, novidade, a 2$200.
Camisas inglezas para homem de 54$000 a 36$000 a duzia.
Ditas de meia para homem, com mangas e sem ellas, de 20$000 a 8$e 12$
Ditas de lã com listras—Internacionaes—de 5$500 por 3$500.

Artigos diversos

Meias de côr para meninos de 6$000 a duzia, a 1$500.
Ditas para homem, brancas e de côr de 5$000, 6$000 e 8$000, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Lenços imitação de linho branco e de côr de 3$000 e 4$000, a 1$200 rs. a duzia.
Toalhas felpudas de 6$000, a 3$000.
Ditas alcochoadas de 4$000 a 2$500.
Guardanapos de 4$000, a 2$000 a duzia.
Meias cruas para senhora, com um pequeno toque de mofo, brancas e de côr de 14$000, a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Casacos Jersey para senhoras e meninas a 3$000 e 4$000.
Luvas de seda de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200 o par.
Leques de fantazia a 400 e 1$000 rs.
Espartilhos couraça de 6$000, a 4$000.
Sahidas para baile a 500 rs.
Babados brancos e de cores a 500 rs.
Entremeios bordados a 320 rs.
Cortinados para cama a 6$000.
Colchas de fustão brancas e de cores a 2$000.
Cobertores a 700 rs. um.
Chales de casemira de 5$000 e 6$000, a 2$000, e 3$000.
Um completo sortimento de algodões nacionaes, brancos e de cores, que se vendem por preços sem competencia.
Retalhos de algodões, chitas, lãns e sedas.
E muitos outros artigos que se vende grande abatimento

Loja das Estrellas

56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58

Telephone n. 210.

UNGUENTO HOLLOWAY

Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de perna e do peito; tambem para velhas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de pelle não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

[illegible]

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000
INTEGRAES

A' 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 24 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetes desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão de Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Oidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se no seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street NEW YORK

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em PERNAMBUCO

Faria Sobrinho & C.

DROGARIA

A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Oidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Accumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se no seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** — *Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perita e limpa, para casa de duas pessoas, paga se bem; a tratar no Caminho Novo n. 157.

Criado

Na rua da Aurora n. 133, precisa-se de um criado

Dôres do Estomago

DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS

A commissão nomeada pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, para estudar os effeitos do Carvão de Belloc, averiguou o facto de que as Dôres de estomago, Dyspepsias, Gastralgias, Digestões difficeis ou dolorosas, Caimbras, Azias, Arrotos, etc., desapparecem depois de alguns dias de uso deste medicamento. De ordinario, o allivio manifesta-se desde as primeiras dóses; o appetite volta e a constipação de ventre, tão habitual nestas molestias, desapparece. As propriedades antisepticas do Carvão de Belloc fazem delle um dos meios mais certos e mais inoffensivos contra as molestias infecciosas, como a Dysenteria, a Diarrhea, a Cholerina, a Febre typhoidea. Emprega-se o Carvão de Belloc quer para prevenir quer para curar estas molestias.

Cada Frasco de Pós e cada caixa de Pastilhas devem levar a assignatura e o sinete do Dr Belloc. Venda em todas as Pharmacias.

PILULAS BLAIR

contra a GOTA e RHEUMATISMO

O GRANDE REMEDIO INGLEZ PARA A

Gota, Rheumatismo

Sciatica, Lumbago e Nevralgia

A dôr aguda allivia-se rapidamente e cura-se em poucos dias com este afamado medicamento. Estas Pilulas, que são inteiramente inofensiveis, não exigem nenhuma restricção de dieta durante seu emprego, e impedem seguramente a molestia de atacar qualquer parte vital.

Fabricadas em Inglaterra por Prout & C. 229 Strand, Londres, e vendidas em caixas de 1$000 e 1$500 reis. Acham-se em todas as pharmacias e drogarias do mundo enteiro.

Agentes em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

REMEDIOS LE ROY

Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene

Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.

Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.

Purgantes Le Roy LIQUIDOS

4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convém especialmente nas **Molestias Chronicas.**

Frascos **Pilulas Le Roy** 1/4 Frascos

Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessoas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.

São infalliveis contra: ... *Catarrhos, Gota, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Molestias* etc.

NÃO SE DEVE ACCEITAR

qualquer producto que não tiver o endereço da Phcia COTTIN, genro do snr. Le Roy Rua de Seine, 51, PARIS

DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

ILEGÍVEL

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de amadar bem conservado por algoma casa o equeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; ratar na rua 1º de Março n. 17.

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o debro da limpo tancia senão pro zir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua va n. 24, Castro Medeiros & C.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos cada um com 50 kilos a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, a rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras: na rua larga do Rosario n. 40.

Casa

Vende se uma casa muito em conta, bem construida a moderna, em terreno proprio, com 25 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é um uso saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infalibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, multissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores
Machado Pinto & C.

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos; no largo do Corpo Santo numero 19.

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Socego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar se para fora do Estado

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Tonico americano Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163, deposito geral na Fabrica de Oleos Vegetaes.

Vende-se

As mercearias seguintes: uma á rua do Progresso n. 20 e a outra á rua de Paysandú n. 2, ambas bem afreguezadas. O motivo da venda é achar-se o dono bastante incommodado e ter de retirar se para fóra deste Estado; a tratar nas mesmas.

De Havana

Charutos legitimos recebeu a
LIVRARIA CONTEMPORANEA

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE
BOTICA FRANCEZA
ROUQUAYROL FRERES & C.
22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

R. de Urosina & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs

Fabrica Minha Esperança
— Rua largado Rozario — 21
Telephone 119

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

Modas

Au Paradis des Dames

Chamamos a attenção do respeitavel publico para o importante e variado sortimento de fazendas, modas e objectos para presentes que de Paris tem recebido este novo estabelecimento.

Pedimos portanto ás Exmas. senhoras e cavalheiros a benevolencia de o honrarem com suas visitas.

Sendo impossivel descrever o grande sortimento, apenas mencionamos alguns artigos de alta novidade.

Ricos cortes de vestidos de cambraia.
Saias brancas e de cores bordadas a linha e a seda.
Ditos de lã primorosamente bordados e com lindas guarnições.
Ditos de seda preta e de cores bordados, de uma só cor e a matiz.
Voiles da lã e seda, lisos e com ramagens desenhos novos
Vestidos o avent taes de cambraia branca e de cores, bordados, para meninas.
Vestuarios para meninos o que de melhor tem vindo a este mercado.
Colchas de seda, lã, renda e fustão.
Sedas brancas, pretas e de cores, esplendido sortimento.
Cortinados para camas e janellas, brancos e de cores, de diversos tecidos, e de gaipure trabalho feito a mão, ainda não visto aqui.

Não ha mais sardas, espinhas e manchas

O hygienico sabonete Rejuvenescer, fabricado per um dos mais distinctos perfumistas de Paris, do qual está provadissimo a sua prompta efficacia sobre a cutis, não só refresca e amacia a pelle, como o eu emprego por pouco tempo, faz desapparecer completamente do rosto as sardas, espinhas e manchas, tornando-o completamente limpo

Acaba de receber este maravilhoso especifico, e o vende pelo insignificante preço de 1$500

Ao Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

Visitas de seda e diversos tecidos pretos

Camisas para homem, meninos e senhoras, para todos os preços.

Completo sortimento de tecidos leves de algodão e linho, proprios para vestidos da presente estação calmosa.

Ricas amofadas de pellucia e setim bordadas a seda, velludo e ouro.

Trabalhos de agulhas já principiados.

Lindas bonecas representando meninas de 1 a 6 annos, ricamente vestidas e com luvas de pelica.

Perfumaria dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 38

Capotas e chapéos

Recebeu de Paris um lindo sortimento
Au Paradis des Dames

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

A Estação

Jornaes e moda parisenses
Vende-se avulso.
Na Livraria Contemporanea.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. metro
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Progresso Novo CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos
Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac
Diversas marcas.

Whisky
Licores diversos.

Conservas
em frascos o legumes em latas

Doces
Nacionaes e estrangeiros

Chá
Especialidade, verde e preto
Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 2
Telephone 143

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 37

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Bromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um
Estojo para desenho de talagarça a 3$500.
Bandeiras de lã dos Estados Unidos do Brasil a 1$50, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de [illegible] e de chagrin, gosto moderno, im[illegible] o um leque.
Idem para cromos, [illegible] e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
Cabelleira engenheiro invento a 50 réis.
Balões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre!

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança
Rua larga do Rosario n. 21 A
Teolphone 191.

Compra proveitosa

Vende se um sitio com boa casa de vivenda, com accommodações para grande familia, com agua e gaz encanados, com frente para ás ruas do Progresso e Conquista, com terreno para edificar mais 3 casas, na Soledade rua do Progresso n. 1. Quem pretender dirija se á rua do Bom-Jesus n. 7, escriptorio de Souza Pinheiro & C., que achará com quem tratar.

Taverna

Vende-se uma taverna com paqueno capital; propria para principiante; no largo de S. Pedro numero 6.

Azulejos

Continuam á venda e á vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, paramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

MEMORANDUM

PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.

6—Corpo Santo—6

A Fome

Grande romance de sensação, narrando fielmente os horrores da grande secca do Ceará, pelo Dr. Rodolpho Theophilo.

Um volume nitidamente impresso—3$000

VENDE SE
na rua 15 de Novembro ns. 46 e 48
Livraria Boulitreau

Bom sitio

Vende-se um bom sitio com boa casa e muitas arvores fructiferas, situado entre as estações de Monteiro e Caldeireiro, ficando muito proximo desta ultima. A casa tem boas accommodações e o sitio é todo murado, tendo muito boa agua potavel; a tratar na rua Sete de Setembro numero 10.

FOLHETIM

AGENCIA COBERTIM & C.

POR

LOUP BERTROZ

TERCEIRA PARTE

O Processo da Viuva

(Continuação do n. 38)

VII

O JURY

— A roupa estava marcada?

— Marcas de lavadeiras, lettras apagadas, foi tudo quanto vimos.

— Bem, disse o presidente, póde retirar-se.

Depois, dirigindo se á Sra. Fleuriant:

— Quando a criança desappareceu, como estava vestida?

A mulher descreveu a roupa da criança tanto quanto a sua memoria lhe permittia.—O que lhe posso affirmar, accrescentou ella ao terminar, é que tinha presa ao pescoço, por uma cadeia de prata, um magnifico broche com as iniciaes M. M. (Margarida Moriçot).

— Muito bem, obrigado.

Desfilaram outras testemunhas ainda pela barra do tribunal, mas que nada accrescentaram para a elucidação do processo.

Em seguida, estando já a hora muito adiantada, o presidente deu a palavra ao promotor da justiça.

— Meus senhores, disse elle em resumo, estou na obrigação de reclamar para a viuva Riondot um castigo exemplar. Os Srs. jurados talvez podessem apegar-se á certas considerações, pelo tempo que nos separa da época em que o crime se commetteu, pela inexactidão talvez de certos detalhes fornecidos pelas testemunhas. Mas não poderão esquecer precisamente que, considerando o afastamento da época em que a viuva Riondot commetteu o crime, certas particularidades ou detalhes escapam ás testemunhas. Além d'isso, as provas não são menos palpaveis. A demoiselle Moriçot tem uma filha que lhe foi roubada, diz ella: mas ahi estão numerosas testemunhas para provar, que a matou para livrar-se d'ella, para salvar a sua honra e fazer algum tempo depois um casamento rico.

— Ah! meus senhores, proseguio o promotor, quando tenho na minha presença como accusada uma mulher, uma mãi de familia, lembro me que o legislador em attenção por essas criaturas fracas, por essa natureza delicada, por esse coração de mãi, poz á nossa disposição as circumstancias attenuantes para minorar os rigores da lei!

« Mas quando vejo uma mulher de bôa sociedade, rica, de uma instrucção e de uma educação superiores, uma mulher que tem mil meios de reparar a sua falta, de fazer educar convenientemente o seu filho; quando a vejo de complicidade com alguns miseraveis supprimir aquelle entezinho a quem deu vida, ah! não sinto a menor compaixão por essa mulher, que perdeu a sua dignidade de mãi e não tenho forças de pedir para ella as circumstancias attenuantes.

« Assim, ainda ha poucos dias eu pedia a absolvição de uma d'essas pobres inconscientes, que a miseria enlouqueceu e que, para não vêr seu filho soffrer fome, estrangulou-o. Por isso, hoje venho pedir para a viuva Riondot a pena que ella merece: trabalhos forçados por toda a vida.

« Os Srs. jurados não devem ter medo de ferir. Em vão, no correr d'esta audiencia, tenho procurado commover-me; tenho procurado um unico argumento que possa militar em seu favor. Mas não! esta mulher não inspira interesse, na sua situação não apresenta nenhum detalhe, nenhuma particularidade que possa attrahir para ella alguma sympathia.

« E se querem convencer-se do que avanço, façam um apello ás mãis de familia aqui presentes, entreguem em suas mãos a sorte da accusada. Não são os trabalhos forçados, mas talvez a pena capital que ellas pedirão. Por consequencia, peço para a viuva Riondot a pena de trabalhos forçados por toda a vida. »

O final d'esta oração produzio viva sensação no publico.

Fazia dó ver se a accusada.

Desfigurada, pallida como um cadaver, pelas faces lividas cahiam-lhe lagrimas copiosas que iam rolar sobre o seu vestido preto. Com a respiração opprimida, continha com difficuldade os soluços que ameaçavam suffocal-a.

— Tem a palavra o advogado Delor, disse o presidente.

— Meus senhores, disse este com uma voz cheia que retumbava por entre um silencio glacial, acabam de ouvir a accusação feita pelo promotor da justiça, que pede para a accusada a pena de trabalhos forçados por toda a vida.

« Faço meu o pedido que acaba de ser formulado pelo orgão do ministerio publico. Se esta mulher é criminosa, é preciso um castigo exemplar

« Por consequencia, não me demorarei, com phrases mais ou menos sentimentaes e graças aos artigos de rethorica, a solicitar o favor das circumstancias attenuantes.

« Não, meus senhores, não quero com paixão, favores, indulgencias, que seriam da vossa parte uma prova de fraqueza: quero justiça, equidade, unicamente equidade.

« Venho aqui com a causa d'esta mulher nas mãos pedir a sua absolvição ou a sua condemnação!

« Ha um instante, o Sr. promotor publico declarava que não era preciso, attendendo se ao tempo que nos separa do desapparecimento da criança, examinar a fundo os detalhes cuja exactidão pode escapar ás testemunhas. Em uma causa tão interessante como esta, um advogado deve attender a todas as eventualidades, deve tudo prever.

« Como o Sr. promotor pensei que a memoria das testemunhas poderia, senão falhar completamente, pelo menos falsificar ligeiramente a authenticidade dos factos, e por isso mesmo transviar a opinião publica e a dos Srs. jurados.

« Venho, pois, completar a insufficiencia dos depoimentos das testemunhas, com factos, confirmados por provas que vou expôr o mais succintamente possivel.

« O Sr. promotor publico recommendou lhes que não examinassem muito de perto os detalhes fornecidos pelas testemunhas. E' tambem a minha opinião.

« Estas provas, que não podem resistir, merecerão que sejam examinadas, que as discutamos, que se lhes tome contas?

« Evidentemente não.

« E se eu me entregar um pouco a esse trabalho, acreditai, senhores, é o dever profissional que o exige, porque se não fosse o lugar em que me acho e que me inspira respeito, lançaria o ridiculo sobre essas provas; e isso que os accusadores da viuva Riondot chamam um drama, tornar-se-hia uma comedia, da qual elles seriam os primeiros comicos.

Depois de um curto silencio, Delor continuou o seu discurso.

— Ha dezoito annos que desappareceu a filha da accusada. Despertada pelo clamor publico, a justiça occupou-se com esse facto

« Um inquerito serio trouxe como resultado a despronuncia da viuva Riondot, então mademoiselle Moriçot.

« Ora, dezoito annos depois, por denuncia de pessoas que não foram testemunhas de cousa alguma, que não conheceram a accusada n'aquella epocha, vêm dizer-nos que a justiça, que então se guiou por factos recentes, se transviou, e aquelles que pretendem esclarecer-vos, são exactamente aquelles que não têm conhecimento do que se passou.

« A mulher Fleuriant conta que no dia em que a criança foi roubada, 2 de Julho de 1862, foi visto rodar pelos arredores de Bonneiul um cabriolet puxado por um cavallo branco; o Sr. Davennes conta que, no dia 6 de Julho, vio com um dos seus amigos um *landau* andar pelas margens do Sena. Uma mulher apeia se d'elle e atira uma criança ao rio.

« Não é tudo isto muito curioso?

« Aquelle cabriolet transformado em landau quatro dias depois! aquella mãi que para commetter o seu crime anda a passear em landau, para desembaraçar-se do seu filho mysteriosamemte! Tudo isto não é muito singular?

« A testemunha esqueceu-se de dizer se o cocheiro tocava uma caixa de rufos, porque emfim quando se é original, vai-se até ao fim. Riso.) Mas não é tudo. Para que não haja no espirito de quem quer que seja, uma unica duvida sobre a culpabilidade da viuva, tiveram o cuidado de collocar um embrulho de roupa na margem do rio. E esperaram pacientemente que uma menina fosse depositada na Morgue.

« Aqui o acaso não servio aos accusadores á medida dos seus desejos.

« Somente quinze dias depois foi encontrado um cadaver.

« Mas como até com o céo se transige, e como a agua guarda os corpos emquanto quer, concluiram que era a filha de Mlle. Moriçot, perdendo completamente de vista que a roupa não estava marcada, e (cousa mais importante, creio eu) o corpo encontrado não foi reconhecido por ninguem, nem pela ama, nem pelos outros, como sendo o da pequena Margarida, filha da accusada.

« Taes são, entre outros, Sr. promotor publico, os detalhes dos quaes o senhor deseja desviar a attenção dos jurados. Não se deve, como o senhor disse, tomal-os em consideração. Mas isso, não porque se refiram a uma epocha afastada, mas porque resultam de coincidencias que tentaram approximar, mas cuja engrenagem não se tem de pé um só instante. Quando vêmos, meus senhores, as provas da accusação cahirem uma por uma ao primeiro exame, e sem que a menor discussão seja necessaria; quando vêmos as suspeitas sobre a culpabilidade da accusada dissiparem se com tanta facilidade, o castello de accusações levantadas contra a viuva Riondot desmoronar-se como um castello de cartas, concluimos que a accusada é alvo de odiosas calumnias. Conclue se tambem que os miseraveis que juraram a perda d'essa mulher honrada, felizmente para a justiça e o direito, combinaram muito mal os seus planos, dirigiram muito mal o ataque.

« Das accusações somos muito naturalmente levados a passar aos accusadores.

« Das testemunhas da accusação que ha um instante desfilaram, á excepção da mulher Fleuriant, a ama, espirito fraco que souberam doutrinar com facilidade, o resto nenhum interesse offerece.

« Atacam uma viuva honrada, cuja innocencia é já uma cousa evidente. Defendendo-a, hei de forçosamente fazer o processo de uma agencia torpe, como se encontram muitas por esta cidade.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL